

**Relatório Estatístico
sobre Migração e
Protecção Internacional
Portugal
2008**



ÍNDICE

ÍNDICE.....	2
1 INTRODUÇÃO.....	3
2 METODOLOGIA.....	5
3 MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS, POPULAÇÃO HABITUALMENTE RESIDENTE E AQUISIÇÃO DE NACIONALIDADE (ARTIGO 3.º).....	7
3.1 Fluxos Migratórios Internacionais.....	7
3.1.1 Imigrantes por nacionalidade, idade e sexo.....	7
3.1.2 Imigrantes por naturalidade, idade e sexo.....	10
3.1.3 Imigrantes por país de residência anterior, idade e sexo.....	11
3.1.4 Emigrantes por nacionalidade, idade e sexo.....	12
3.1.5 Emigrantes por países de próxima residência habitual.....	14
3.2 Residência Habitual.....	15
3.2.1 Residentes habituais por nacionalidade, idade e sexo.....	15
3.2.2 Residentes habituais por naturalidade, idade e sexo.....	17
3.3 Aquisição de Nacionalidade.....	17
3.3.1 Aquisições de nacionalidade por idade e sexo.....	18
3.3.2 Aquisições de nacionalidade por prévia nacionalidade.....	19
4 PROTECÇÃO INTERNACIONAL (ARTIGO 4.º).....	21
4.1 Pedidos de Protecção Internacional.....	21
4.1.1 Requerentes de protecção internacional por idade e sexo.....	21
4.1.2 Requerentes de protecção internacional por nacionalidade.....	21
4.1.3 Requerentes de protecção internacional com o processo pendente por idade, sexo e nacionalidade ..	22
4.1.4 Requerentes de protecção internacional cujos pedidos foram retirados por idade, sexo e nacionalidade	22
4.2 Decisões sobre Protecção Internacional.....	22
4.2.1 Decisões de primeira instância, por tipo de decisão, nacionalidade, idade e sexo.....	22
4.2.2 Autorizações de residência no âmbito de um programa de reinstalação nacional ou Comunitário por nacionalidade, idade e sexo.....	26
4.3 Menores Desacompanhados.....	26
4.3.1 Requerentes de protecção internacional menores desacompanhados por nacionalidade, idade e sexo	26
4.4 Transferências ao Abrigo do Regulamento de Dublin.....	26
5 PREVENÇÃO DE ENTRADA E PERMANÊNCIA ILEGAIS.....	29
5.1 Recusas de entrada.....	29
5.1.1 Recusas de entrada por nacionalidade.....	29
5.1.2 Recusas de admissão por fundamento e tipo de fronteira.....	31
5.2 Detectados.....	33
5.2.1 Detectados em situação ilegal por nacionalidade, idade e sexo.....	33
6 AUTORIZAÇÕES DE RESIDÊNCIA DE NACIONAIS DE PAÍSES TERCEIROS.....	35
6.1 Autorizações de residência concedidas a nacionais de países terceiros.....	35
6.1.1 Autorizações de residência concedidas pela primeira vez, desagregadas por nacionalidade, motivo de emissão e validade.....	35
6.1.2 Alteração do estatuto de imigrante ou do motivo de emissão.....	37
6.1.3 Autorizações de residência válidas em 2008 por nacionalidade, motivo de emissão e validade.....	38
6.2 Residentes de longa duração em 2008 por nacionalidade.....	41
7 AFASTAMENTOS.....	43
7.1 Decisões de afastamento desagregadas por nacionalidade.....	43
7.2 Afastamentos desagregados por nacionalidade.....	45
7.3 Recusas de entrada, Detecções e Afastamentos.....	46

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório foi produzido pelo [Ponto de Contacto Nacional](#)¹ (PCN) da [Rede Europeia das Migrações](#)² (REM), criada pela [Decisão do Conselho 2008/31/CE, de 14 de Maio de 2008](#).³ O PCN português é assegurado pelo [Serviço de Estrangeiros e Fronteiras](#)⁴ (SEF), com recurso aos serviços de investigação e consultoria nas ciências sociais e humanas prestados pela [Númena – Centro de Investigação em Ciências Sociais e Humanas](#),⁵ no âmbito do programa de trabalhos da REM para 2010. A redacção do relatório esteve a cargo de Tiago Santos e Sílvia Lima na Númena e a edição, ao nível do PCN, a cargo de João Ataíde e Maria José Torres no SEF.

O objectivo principal deste *Relatório sobre Estatísticas da Migração e Protecção Internacional relativas a Portugal 2008* é descrever as tendências observáveis até ao ano de referência nas séries estatísticas temáticas que dizem respeito ao nosso país. As séries em questão referem-se, nomeadamente, às migrações, protecção internacional, recusas de entrada e detecções, autorizações de residência e afastamentos. Todos os apuramentos focam em particular os nacionais de países terceiros, ou seja, os cidadãos extra UE-27.

O desenvolvimento da análise procura, de forma explícita, potenciar sinergias com outros relatórios e estudos que incidem sobre estas mesmas matérias, quer a nível nacional – como, por exemplo, o [Relatório de Segurança Interna Ano 2008](#),⁶ do MAI, o [Relatório Imigração Fronteiras e Asilo 2008](#),⁷ do SEF, as [Estatísticas Demográficas– 2008](#),⁸ do Instituto Nacional de Estatística (INE), ou o [Relatório Político Anual 2008](#)⁹ da própria REM –, quer a nível internacional – o [International Migration Outlook: SOPEMI 2010](#)¹⁰ (os dados analisados

¹Ver <http://rem.sef.pt>.

²Ver <http://emn.sarenet.es>.

³Disponível a partir de Ver:

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2008:131:0007:0012:PT:PDF>.

⁴Ver <http://www.sef.pt>.

⁵Ver <http://www.numena.org.pt/entrada.asp>.

⁶Disponível a partir de http://www.mai.gov.pt/data/documentos/Relatorios_Seguranca_Interna/rasi_2008.pdf.

⁷Disponível a partir de:

http://www.sef.pt/portal/v10/PT/aspx/estatisticas/relatorios.aspx?id_linha=4265&menu_position=4141#0.

⁸Disponível a partir de:

http://www.ine.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?look_parentBoui=81859317&att_display=n&att_download=y.

⁹Disponível a partir de

<http://emn.sarenet.es/Downloads/download.do?jsessionid=3E67932C8FA1C98AF6AEE3F646C39467?fileID=830>.

¹⁰Disponível a partir de

culminam em 2008), da OCDE. Sendo a realidade em análise a portuguesa, a abordagem europeia será posteriormente objecto de um relatório síntese, que será elaborado pela Comissão Europeia.

Sendo 2008 o primeiro ano de referência, após a entrada em vigor do **Regulamento (CE) n.º 862/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Julho de 2007**,¹¹ relativo às **estatísticas comunitárias sobre migração e protecção internacional**, trata-se igualmente do primeiro relatório estatístico anual da REM a ser produzido de modo uniforme, tendo por base os dados recolhidos nos termos daquele instrumento legal.

Outras diferenças evidentes, face aos relatórios precedentes, decorrem das resoluções discutidas na oficina de estatísticas da REM, que teve lugar na 34.ª reunião de Pontos de Contacto Nacionais, em Junho de 2009, e adoptadas na reunião subsequente, em Julho do mesmo ano. Entre estas, a que tem impacto visual mais forte é a utilização de mais gráficos coloridos, de forma a facilitar a leitura dos dados. Atendendo a este facto, as tabelas foram deslocadas para os anexos e apenas retidas no corpo do texto quando não se encontrou representação mais apropriada.

http://www.oecd.org/document/41/0,3343,en_2649_33931_45591593_1_1_1_1,00.html.

¹¹Disponível a partir de

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2007:199:0023:0029:PT:PDF>.

2 METODOLOGIA

Com a entrada em vigor do Regulamento 862/2007 é garantida a comparabilidade dos dados dos Estados Membros, de 2008 em diante. Porém, no ano em análise é ainda impossível colher os benefícios que o regulamento não deixará de trazer em termos de comparabilidade. Dar resposta às especificações deste relatório implica, portanto, um exercício de recolção de informação padronizado e uma abordagem analítica, através da qual procuraremos gerir premissas tão opostas como a orientação do estudo para uma análise diacrónica e a sua ancoragem em séries estatísticas que, por ora, têm apenas um momento. Por outras palavras: como os dados inseridos na base do Eurostat, em conformidade com o Regulamento 862/2007, dizem apenas respeito a 2008, as comparações diacrónicas tiveram de se basear noutras fontes complementares, sobretudo o INE e o SEF.

O INE foi um parceiro activo, no contexto do PCN, na produção das estatísticas que o referenciam como fonte. No que respeita às secções 3.1. e 3.2 do presente relatório, o INE revelou possuir dados mais actualizados para anos anteriores a 2008 do que os inseridos na base de dados do Eurostat, pelo que, quando as duas fontes se encontraram em divergência, privilegiámos esses dados mais actualizados.

A metainformação do Eurostat, que se baseia em informação providenciada pelo INE, descreve que o cômputo total de imigrantes para 2008, que surge na secção 3.1, terá sido estimado com base nos resultados do Inquérito ao Emprego (IE) (acrónimo inglês = LFS). Ainda segundo a mesma fonte, a distribuição desse total por país de nascimento, país de nacionalidade, sexo e idade foi estimada através da aplicação de proporções resultantes: do IE, no caso dos portugueses e; dos dados relativos às autorizações de residência concedidas, no caso dos estrangeiros.¹²

Os dados relativos aos indivíduos com residência habitual, apresentados na secção 3.2, provêm das estimativas da população residente. A estrutura por sexo, idade e nacionalidade é imputada a partir dos dados do SEF sobre a população estrangeira com autorização de residência (excluindo os titulares de vistos de curta duração, de estudo, de trabalho ou de

¹²Eurostat (s.d.) *Migration Metadata and Quality Report. Based on the data collection for the reference year 2008. International Immigration*, p. 84. Disponível a partir de http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY_SDDS/Annexes/migr_flow_esms_an1.pdf

estadia, bem como os estrangeiros irregulares) e ainda dados relativos aos vistos de longa duração concedidos nos postos consulares portugueses (fonte: MNE). No que respeita ao local de nascimento, os dados foram complementados com informação do IE.¹³ Foi também acautelado, por constituir uma das mais frequentes fontes de inconsistências, o uso de diferentes datas de referência.¹⁴ O valor da população residente que o INE indica para determinado ano reporta-se a 31 de Dezembro desse mesmo ano, enquanto o Eurostat considera como momento de referência o dia 1 de Janeiro. Deste modo, para compatibilizarmos os dados com o padrão europeu, e no que respeita aos dados INE, o 31 de Dezembro de um dado ano corresponde ao 1 de Janeiro do ano seguinte.

As demais secções deste relatório utilizam a informação disponível no site do Eurostat, em conformidade com as respectivas especificações¹⁵.

Nas tabelas com números de casos reduzidos, nomeadamente a informação sobre protecção internacional, a soma das células nem sempre coincide com os totais marginais. Tal facto deve-se à aplicação do princípio da confidencialidade da informação, no âmbito do segredo estatístico, por força do qual não se enumeram situações com menos de cinco casos. Esta situação resulta bem visível nos gráficos sobre dados de protecção internacional, onde é notória a atracção pelo número cinco e seus múltiplos.

¹³Eurostat (s.d.) *Migration Metadata and Quality Questionnaire. Data collection for the reference year 2008. Population by citizenship and country of birth*, p. 86. Disponível a partir de http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY_SDDS/Annexes/migr_stock_esms_an1.pdf

¹⁴Poulain, M; Perrin, N. & Singleton, A. (eds.) (2006) *THESIM. Towards Harmonised European Statistics on International Migration*. Lovaina: Presses universitaires de Louvain. p. 213

¹⁵ Doc. EMN MIGRAPOL 183.

3 MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS, POPULAÇÃO HABITUALMENTE RESIDENTE E AQUISIÇÃO DE NACIONALIDADE (ARTIGO 3.º)

3.1 Fluxos Migratórios Internacionais

Durante o período em consideração para este relatório, a evolução da imigração e da emigração no contexto português traduziu-se numa convergência. O primeiro movimento registou um decréscimo persistente ao longo dos anos, atingindo no último ano da série um valor próximo dos trinta mil imigrantes. Quanto ao segundo movimento, o que se constata é uma subida paulatina do número dos que foram emigrando, atingindo um valor perto dos vinte mil no final da série. O saldo migratório permanece positivo mas apresenta uma tendência claramente decrescente. Se este virá ou não a ser negativo a breve trecho é algo que apenas os resultados do próximo Censo permitirão avaliar com alguma segurança.

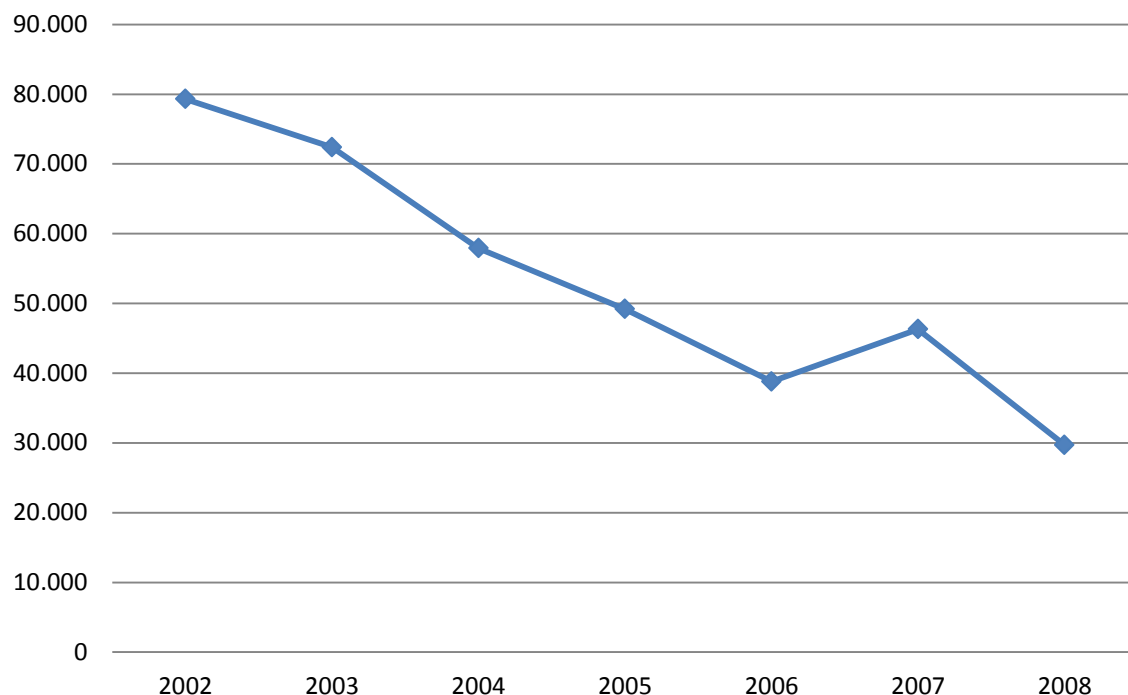
3.1.1 Imigrantes por nacionalidade, idade e sexo

Em 2008 assistimos a uma quebra da imigração. Esta queda enquadra-se perfeitamente na tendência observada de 2002 a 2008. O ano precedente, 2007, afigura-se atípico, com a imigração apresentando tendência de crescimento, que poderá ter como causa a fonte utilizada e não o fenómeno em si mesmo.¹⁶ Porém, deve sublinhar-se que a diminuição da imigração vista através do IE não coincide com a evolução deste fenómeno a partir das fontes administrativas oficiais, que contabilizam a concessão de títulos de residência no ano em análise. O IE, sendo um inquérito por amostragem, não incide sobre o estatuto legal dos indivíduos e, como tal, é um conceito lato, coincidente com o conceito de imigrante adoptado pelo regulamento (CE) n.º 862/2007. Deste modo, também a noção de fluxo imigratório adoptada nos Relatórios de Imigração, Fronteiras e Asilo (RIFA), do SEF, não é comparável com a utilizada neste capítulo. De facto, este universo é constituído por portadores de títulos de residência, os quais, eventualmente, eram já detentores de outro estatuto legal e, portanto

¹⁶ De referir no entanto, que o Conselho Superior de Estatística (CSE) reconhece que *a amostra* [do IE, utilizada para estimar a imigração] *não está vocacionada para a recolha deste tipo de informação o que se traduz numa taxa de incidência muito baixa (ocorrência rara) e coeficientes de variação muito elevados*. CSE (2006) *Estatísticas dos Movimentos Migratórios*, p. 68. Disponível a partir de http://www.ine.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?look_parentBoui=1503986&att_display=n&att_download=y

encontrando-se assim já em território nacional, por período superior ao elegível para o apuramento desta categoria.¹⁷

Ilustração 1 – Imigração total 2002 - 2008



Fonte: INE / Eurostat, cálculos dos autores.

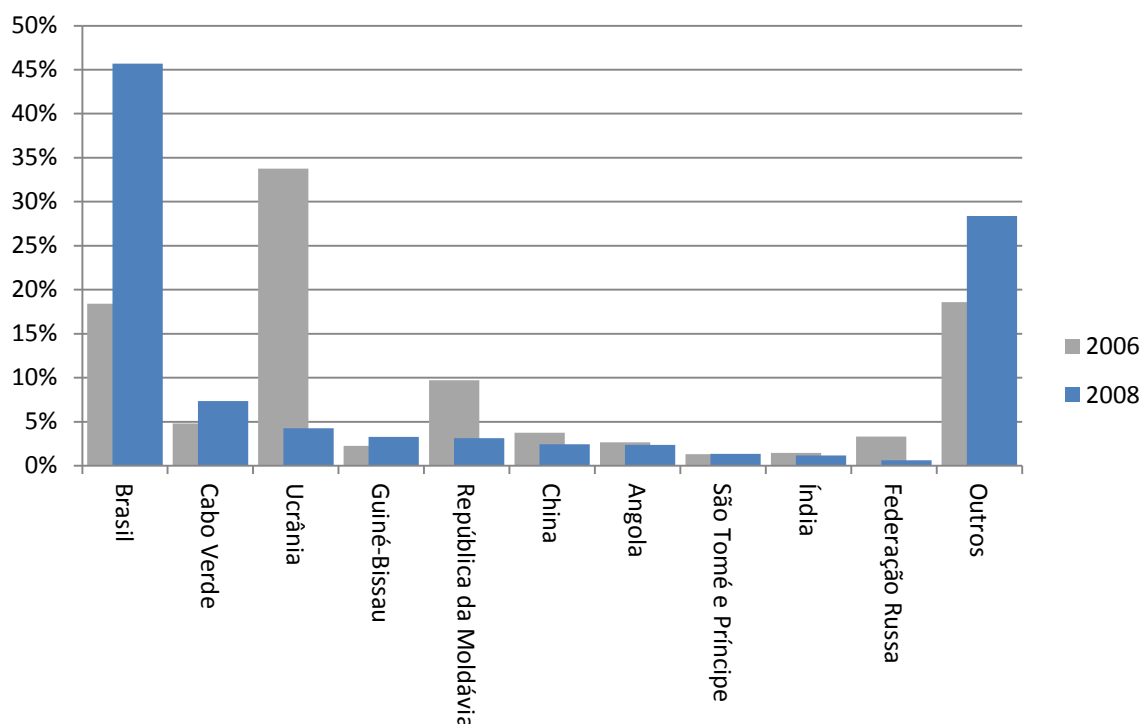
Também no que respeita às nacionalidades que compõem os fluxos há mudanças a registar.¹⁸ Os portugueses representaram 30% dos imigrantes, embora os dados fornecidos apenas permitam a desagregação da nacionalidade portuguesa em 2008. No gráfico infra foram excluídos os portugueses de modo a permitir a análise da evolução das demais nacionalidades. Constatamos uma redução acentuada das entradas de ucranianos, moldavos e russos. O Brasil, por oposição às nacionalidades do leste europeu, constitui a principal nacionalidade, representando dezoito por cento do total de entradas, e os “outros”, que crescem de dezanove para vinte e oito por cento do influxo total de imigrantes estrangeiros.

¹⁷ SEF (2009) *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2008*, p. 35. Disponível a partir de http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/estatisticas/relatorios.aspx?id_linha=4265&menu_position=4141#0

¹⁸ Dada a indisponibilidade de dados relativos a 2007, a comparação que efectuámos é entre a situação em 2006 e a situação em 2008.

Tendo em conta a forma como estes dados são construídos, que já discutimos na metodologia, seria arriscado fazer uma interpretação ambiciosa. O grande volume de ucranianos em 2006, por exemplo, é quase certamente um artefacto metodológico resultante da construção das estimativas a partir dos dados das autorizações de residência e não significa realmente a entrada de pessoas no ano de referência mas sim que nesse ano muitos ucranianos já presentes em território nacional terão obtido uma autorização de residência.

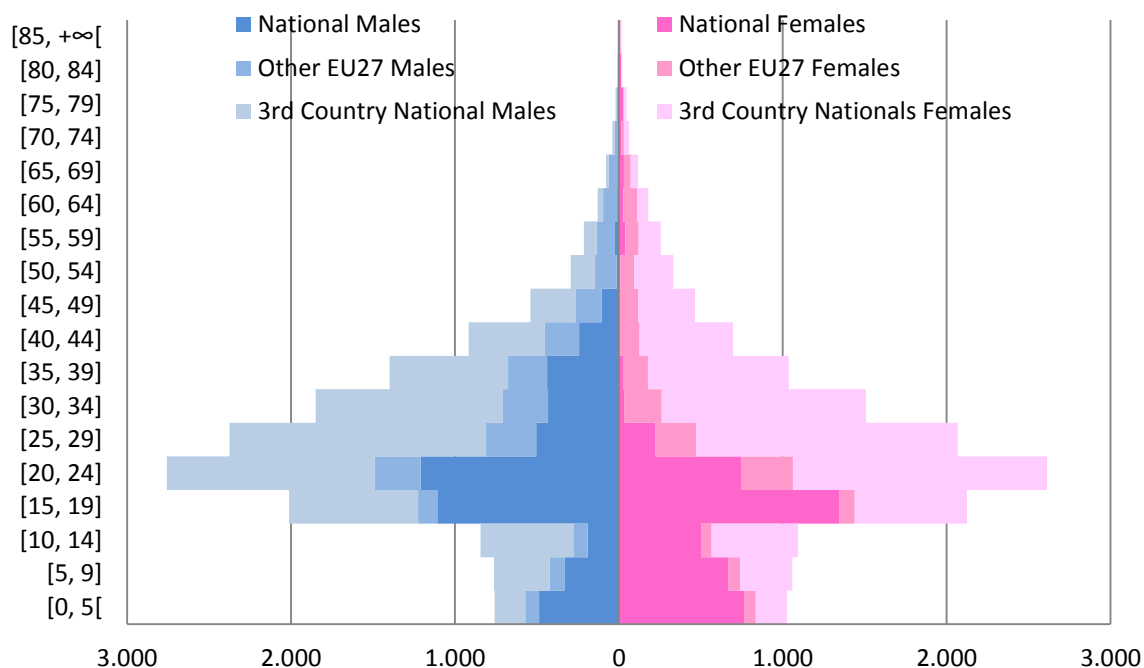
Ilustração 2– Imigração por nacionalidade (à exclusão da portuguesa) 2006 e 2008



Fonte: INE / Eurostat, cálculos dos autores.

Em 2008, quarenta e quatro por cento dos imigrantes entrados estimados concentravam-se no segmento jovem da idade activa (20-34). Tal facto é típico da imigração laboral que, como referenciam todos os estudos, constitui o tipo de imigração característico para Portugal, nesta época.

Ilustração 3 – Pirâmide de idades do fluxo de imigrantes registado em 2008



Fonte: INE / Eurostat, cálculos dos autores.

A relação de masculinidade em 2008 é de cento e dois homens por cem mulheres. Se nas populações humanas é estatisticamente comum haver uma preponderância do sexo feminino, o dado observado indica uma masculinização relativa, característica associada ao ciclo inicial de migração laboral. A seu tempo, esta característica poderá esbater-se, em resultado do reagrupamento familiar.

3.1.2 Imigrantes por naturalidade, idade e sexo

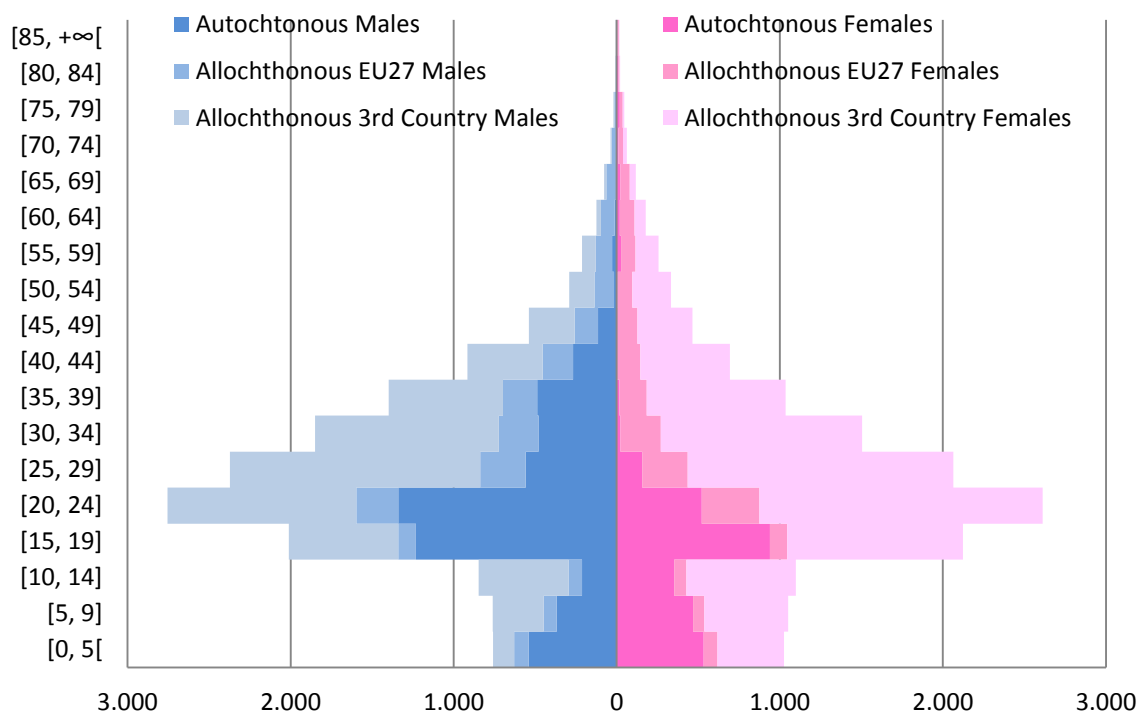
Para Portugal estão apenas disponíveis dados por idade e sexo relativos a grandes grupos de nacionalidades e não naturalidade a naturalidade.¹⁹ Dito isto, observamos que mais de metade dos imigrantes são alóctones naturais de países terceiros e aproximadamente um terço são autóctones, sendo o peso relativo dos alóctones naturais de outros países da UE27 de apenas catorze por cento.

A proporção de cada grande grupo de nacionalidades varia consoante a idade e o sexo. Como se pode observar no gráfico infra – pirâmide de idades composta de barras cumulativas –, os

¹⁹ Com vinte e dois casos omissos quanto à naturalidade que excluímos da análise.

autóctones têm um peso nos homens e os alóctones nacionais de países terceiros são quase dois terços das mulheres. No que respeita às idades, os autóctones apresentam uma pirâmide em às de espadas, ou seja, com um estreitamento após a base, que denotará alguma renitência em retornar a Portugal no decurso da frequência da escolaridade obrigatória no estrangeiro. Registam-se poucas entradas de autóctones seniores, o que parece indicar que os emigrantes económicos portugueses não estão a regressar a Portugal, porventura para aqui passarem a reforma. Os alóctones comunitários, pelo contrário, tornam-se progressivamente uma fatia mais importante do influxo à medida que subimos na pirâmide, o que pode ser lido como a escolha de Portugal como destino para passar a reforma. O peso dos alóctones de países terceiros é maior nas idades activas, o que reitera ideia de que serão imigrantes laborais.

Ilustração 4 – Imigrantes por grandes grupos de nacionalidades, idade e sexo 2008



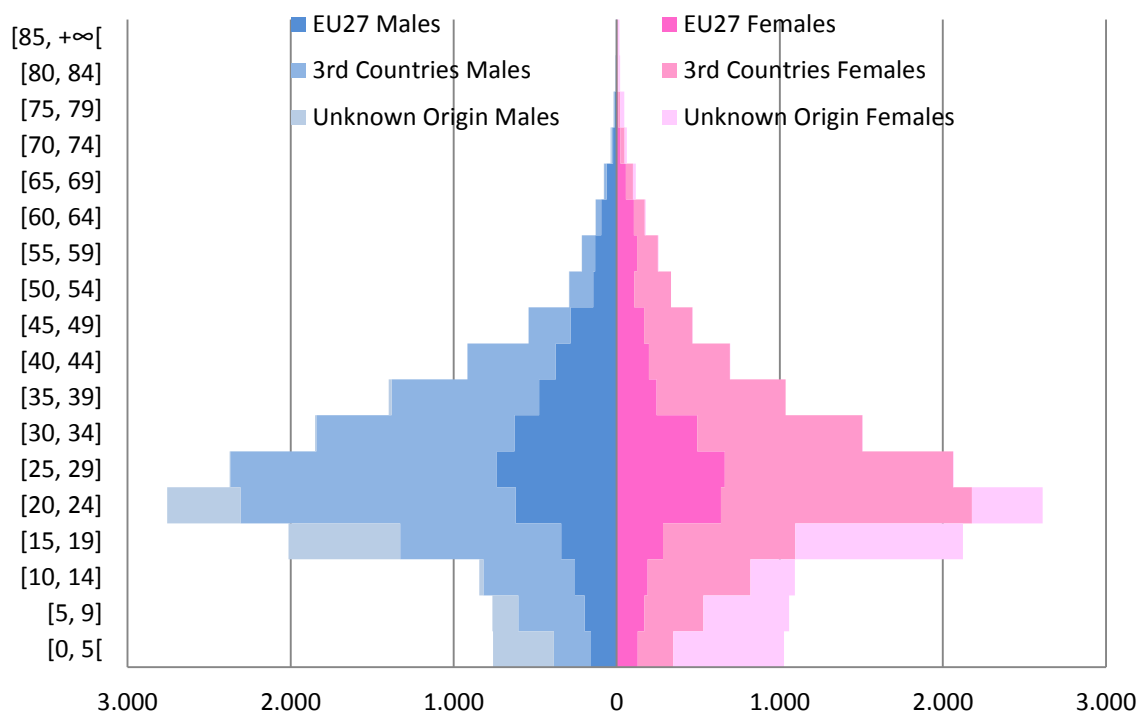
Fonte: INE / Eurostat, cálculos dos autores.

3.1.3 Imigrantes por país de residência anterior, idade e sexo

A silhueta da pirâmide mantém-se, uma vez que os fluxos são os mesmos, alterando-se apenas a variável que está a ser cruzada com a idade e o sexo. Podemos contudo observar que na variável “grandes grupos de países de residência anterior” temos dezasseis por cento de

casos omissos, que se verificam sobretudo nos jovens com menos de vinte e cinco anos.²⁰ De resto, as distribuições por idade e sexo da imigração proveniente de outros países da UE27 e de países terceiros são muito similares. Distinguem-se apenas pelo facto de o fluxo oriundo dos países terceiros ter um quantitativo superior ao dobro do fluxo com origem na UE27.

Ilustração 5 – Imigrantes por países de residência anterior, idade e sexo 2008



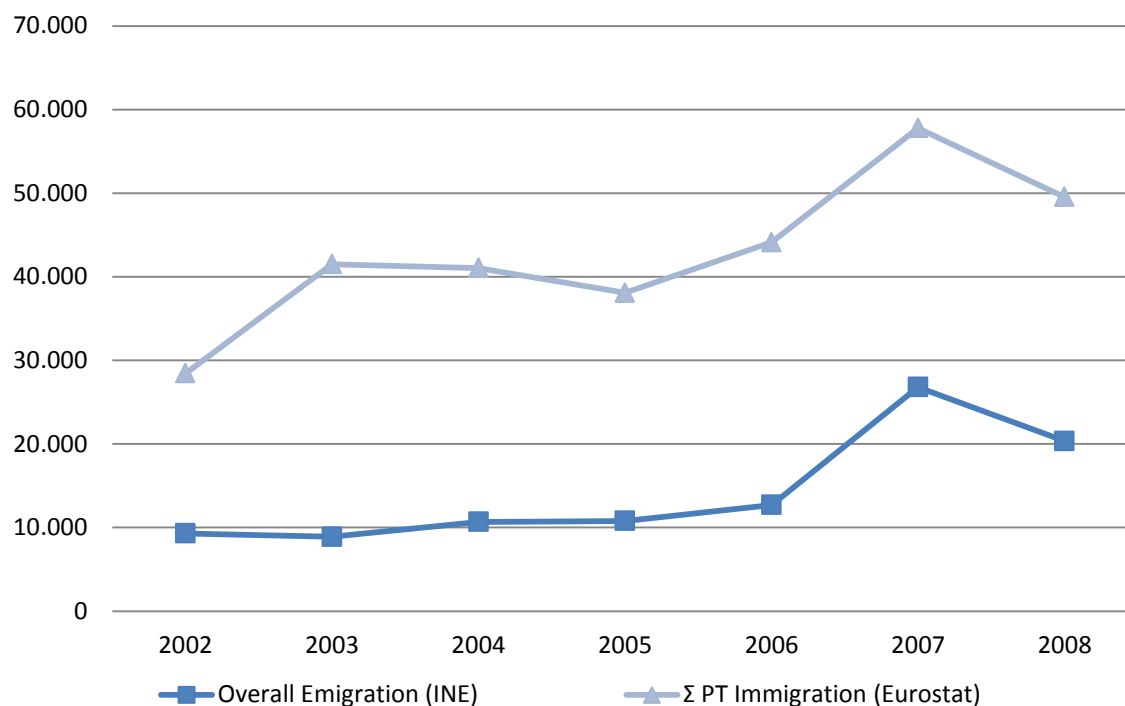
Fonte: INE / Eurostat, cálculos dos autores.

3.1.4 Emigrantes por nacionalidade, idade e sexo

Em 2008 assistimos a uma ligeira quebra do fluxo de emigrantes. Contudo, a tendência registada de 2002 a 2008 é claramente de aumento da emigração. Porém há que notar que o somatório dos portugueses que dão entrada como imigrantes nos países que disponibilizam informação na base de dados do Eurostat evolui de forma idêntica à série da emigração disponibilizada pelo INE, embora apresente valores consistentemente superiores.

²⁰ Desconhece-se em que circunstância ocorreram uma vez que os metadados são omissos quanto à forma como foi estimada esta variável em particular.

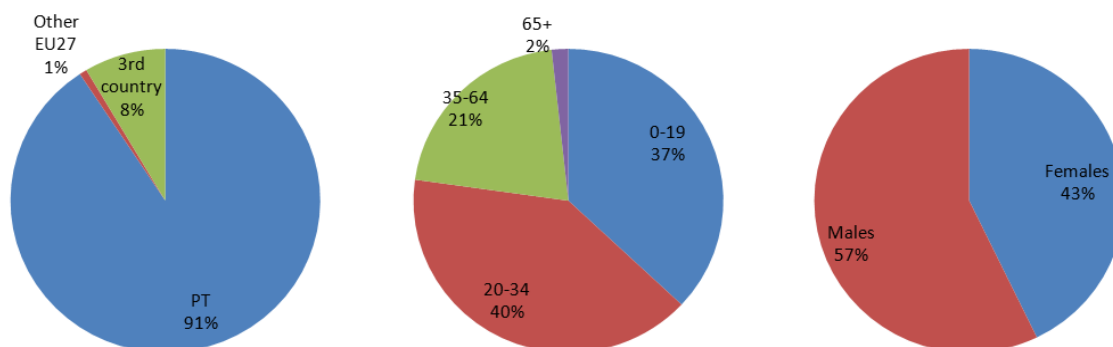
Ilustração 6 – Emigração total 2002 - 2008



Fonte: INE / Eurostat, cálculos dos autores.

Apenas para o ano de referência em análise existe a desagregação em grandes grupos de nacionalidades. Em 2008 noventa e um por cento dos emigrantes eram cidadãos portugueses. Dois quintos dos emigrantes tinham idades compreendidas entre os vinte e os trinta e quatro anos e cerca trinta e sete por cento situavam-se nas faixas etárias que vão dos zero aos dezanove anos. Na composição dos emigrantes desagregada por sexo, verificou-se que cerca de cinquenta e sete por cento eram do sexo masculino. Os resultados mostram que as pessoas de nacionalidade estrangeira emigram mais do que seria de esperar, dado o seu peso no total da população residente, que emigram sobretudo pessoas nas idades activas jovens e respectivos dependentes e que a emigração é predominantemente masculina, pelo menos na fase inicial.

Ilustração 7– Emigração por nacionalidade, idade e sexo 2008

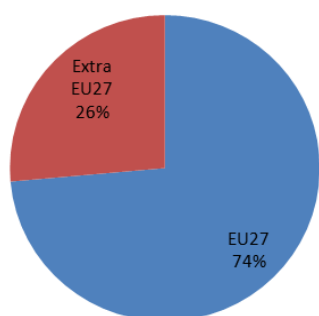


Fonte: INE / Eurostat, cálculos dos autores.

3.1.5 Emigrantes por países de próxima residência habitual²¹

Para o ano de referência, apenas se encontram disponíveis os grandes grupos de próxima residência habitual dos emigrantes. Assim, a maioria dos emigrantes, representando cerca de setenta e quatro por cento, tem como próxima residência habitual a União Europeia.²²

Ilustração 8– Emigração por próximo país de residência habitual 2008



Fonte: INE / Eurostat, cálculos dos autores.

²¹ Dados disponíveis 2002, 2003 e 2008

²² Face à indisponibilidade de metadados, não é possível avançar com interpretações.

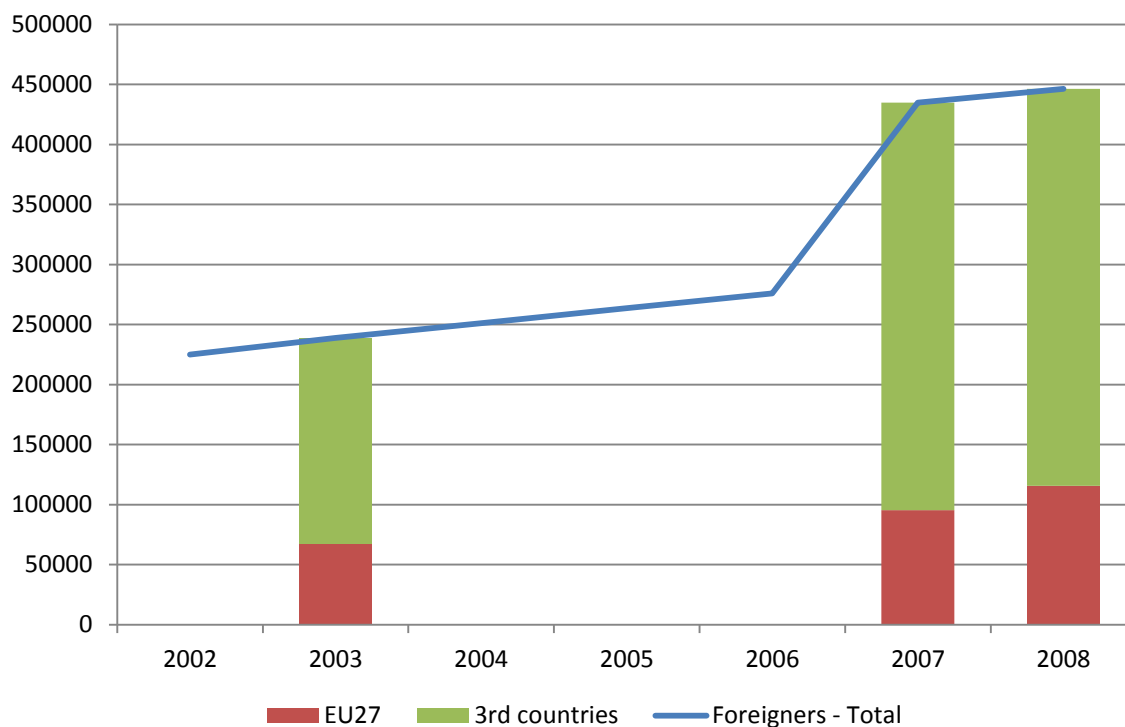
3.2 Residência Habitual

Em termos de análise diacrónica convém não esquecer o processo histórico que esteve na origem do Regulamento (CE) n.º 862/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Julho de 2007, nomeadamente as condições que existiam a montante e ditaram a necessidade desse mesmo regulamento. Mais concretamente e no capítulo que agora nos ocupa, há que notar que o estatuto dos dados relativos à residência habitual nem sempre é o mesmo. O comportamento da série na passagem de 2006 para 2007, por exemplo, não é fruto de qualquer mudança substancial no fenómeno subjacente mas sim e apenas a consequência directa da existência de dados com estatutos diferentes. Neste caso, os dados relativos a 2006 são estimativas do Eurostat, enquanto os dados relativos a 2007 são os comunicados a esse organismo pelo INE. Os dados disponíveis para 2008 no site do Eurostat não permitem a elaboração de uma pirâmide de idades.

3.2.1 Residentes habituais por nacionalidade, idade e sexo

Como se observa no gráfico infra, o número de estrangeiros com residência habitual em Portugal tem vindo a aumentar. O peso dos cidadãos comunitários no total de estrangeiros com residência habitual flutua ao longo da série entre vinte e dois e vinte e oito por cento. A população estrangeira que em 2008 tinha residência habitual em Portugal era constituída por cerca de oitenta por cento de cidadãos nacionais de países terceiros e vinte por cento de cidadãos de países comunitários.

Ilustração 9 – Estrangeiros residentes habituais por nacionalidade 2002-2008

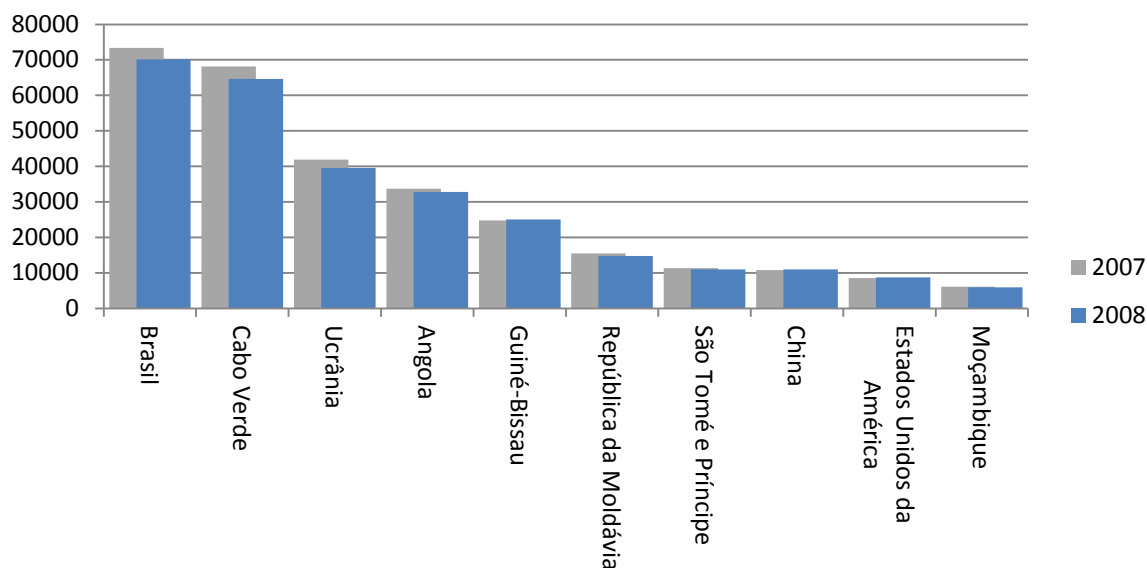


Fonte: INE / Eurostat, cálculos dos autores.²³

As nacionalidades de países terceiros com maior representatividade eram, respectivamente a brasileira, cabo-verdiana, ucraniana, angolana, guineense (Bissau), moldava, são-tomense, chinesa, norte americana e moçambicana. Deve ainda assinalar-se que as nacionalidades e as suas posições relativas são semelhantes face ao ano precedente. Denota-se um ligeiro decréscimo na generalidade dos países, com excepção da Guiné-Bissau, China e Estados Unidos da América.

²³ Os dados relativos a 2004 e 2005 são estimativas dos autores assumindo uma evolução linear de 2003 a 2006.

Ilustração 10 – Top 10 nacionalidades estrangeiras residentes habituais em 2007 e 2008



Fonte: INE / Eurostat.

3.2.2 Residentes habituais por nacionalidade, idade e sexo

Em 2002, único ano em apreciação para o qual existem dados no site do Eurostat, as dez principais nacionalidades correspondentes a países terceiros presentes na população residente habitual eram a angolana, a moçambicana, a cabo-verdiana, a brasileira, a guineense (Bissau), a suíça, a são-tomense, a sul-africana, a ucraniana e a canadense. Esta lista de nacionalidades resulta directamente da história migratória recente do país, incluindo países onde há consideráveis comunidades de emigrantes portugueses.

3.3 Aquisição de Nacionalidade

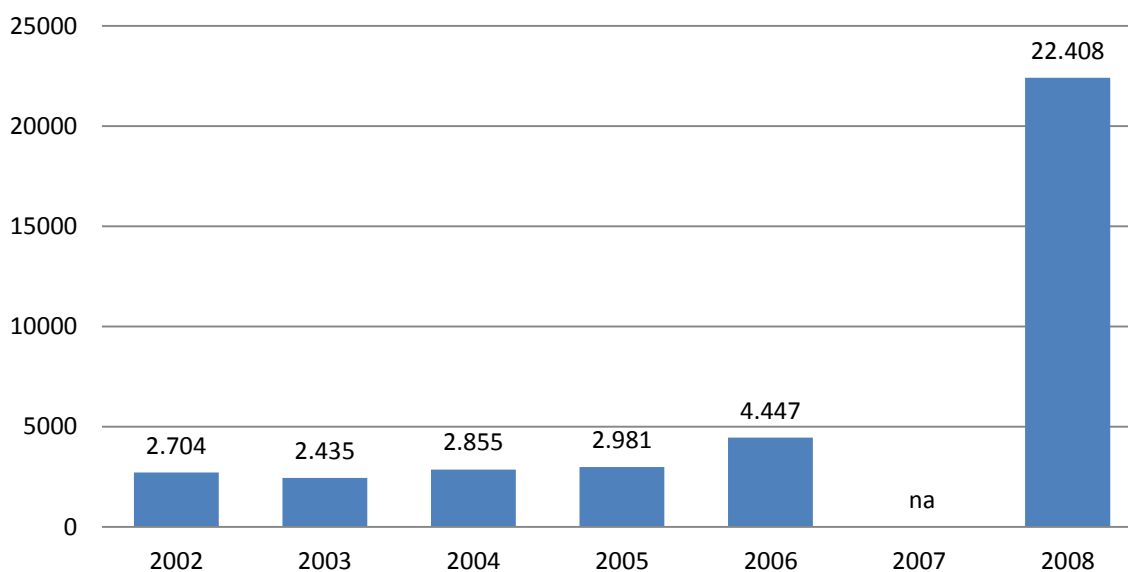
Ao nível de aquisições de nacionalidade, as flutuações registadas devem-se às alterações legislativas ocorridas em 2006²⁴ e que desde então repercutem efeitos, fazendo elevar, de forma acentuada, o número de aquisições de nacionalidade portuguesa.

²⁴ Quarta alteração à lei da nacionalidade - lei orgânica 2/2006

3.3.1 Aquisições de nacionalidade por idade e sexo

Os dados referentes ao número de indivíduos que adquiriram a nacionalidade portuguesa oferecem-nos uma perspectiva de crescimento que foi relativamente lento até 2006 mas se acelerou em 2008. Comparativamente com 2006 (ano precedente para o qual estão disponíveis dados), o número dos que adquiriram a nacionalidade portuguesa quadruplicou. Já em comparação com 2002, a variação traduz-se numa setuplicação. Directamente associada a esta mudança estará a alteração legislativa ocorrida em 2006, através da quarta alteração à Lei da Nacionalidade, substanciada na Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril. Num contexto que favorável à integração dos imigrantes, através da agilização do procedimento e mediante o cumprimento de determinadas condições, esta Lei veio alargar o âmbito de aplicação do regime legal de aquisição da nacionalidade.

Ilustração 11 – Aquisições de nacionalidade 2002-2008

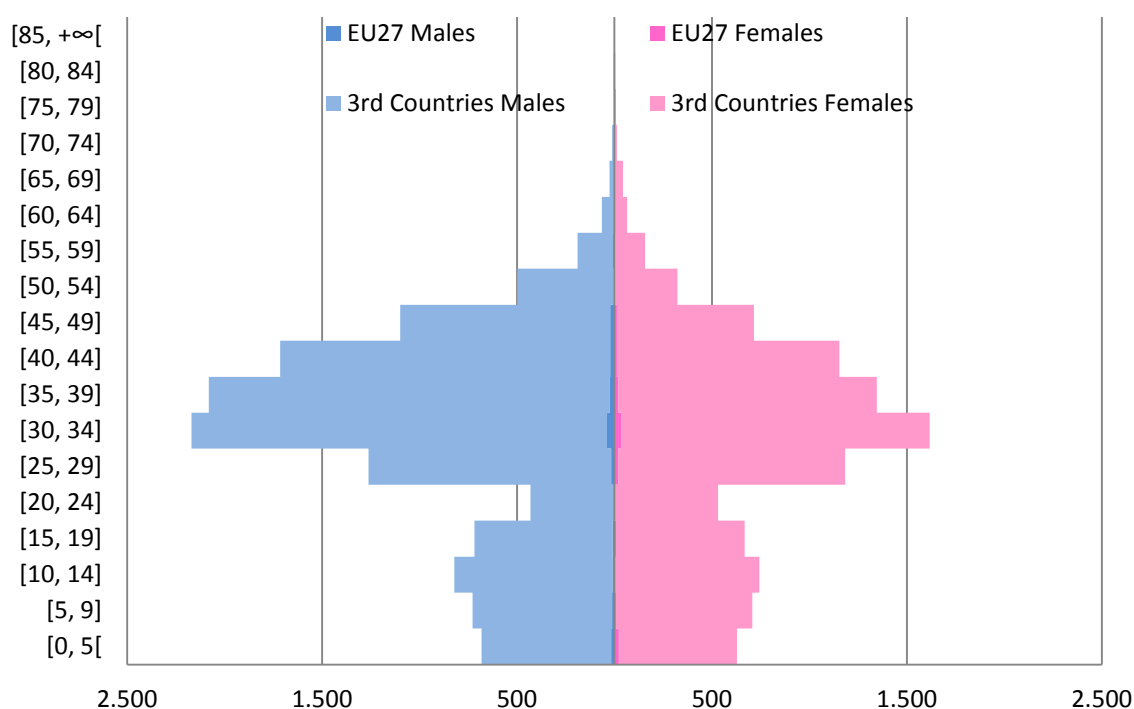


Fonte: INE/SEF/MJ-DGPJ/Eurostat.

A análise do cruzamento das variáveis nacionalidade, idade e sexo, possível apenas para 2008, permite constatar que a esmagadora maioria dos cidadãos que adquiriram a nacionalidade portuguesa eram nacionais de países terceiros. Apenas dois por cento detinha nacionalidade de um país da UE.

A pirâmide de idades possui a forma de ás de espadas, associada à população adulta com residência legal em Portugal há longa data e aos descendentes, que passaram a aceder com maior facilidade à nacionalidade portuguesa. Só uma muito residual percentagem dos que adquiriram a nacionalidade portuguesa tem mais de 65 anos de idade. Analisando a pirâmide de idades constata-se haver, à semelhança do que se verifica no *stock* de residentes habituais, mais indivíduos do sexo masculino (lado esquerdo maior que lado direito da pirâmide) e em idades activas.

Ilustração 12 – Indivíduos que adquiriram a nacionalidade em 2008 por sexo e idade



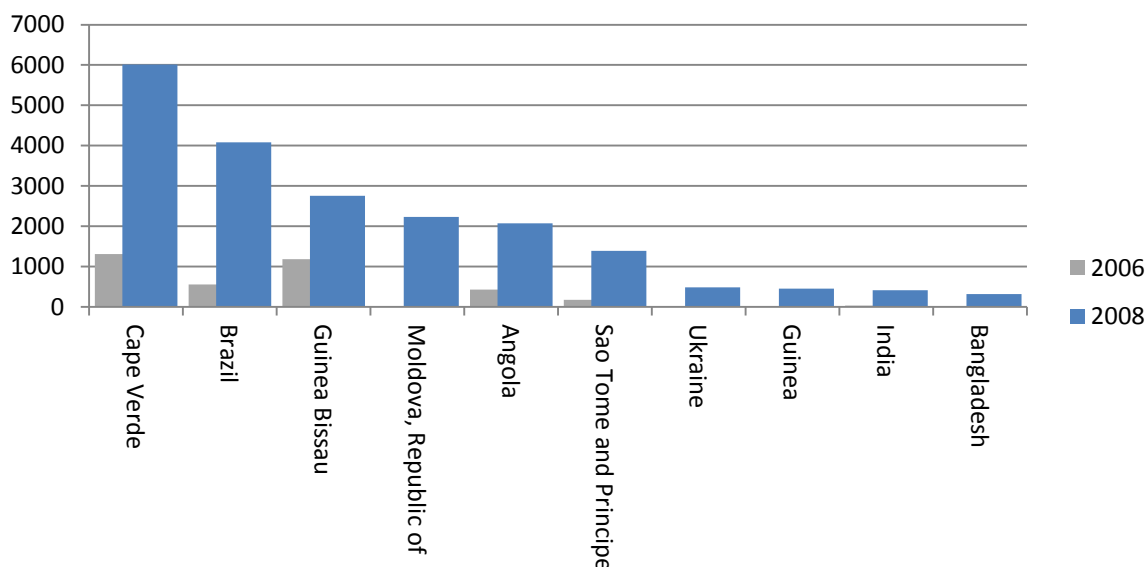
Fonte: INE/MJ-DGPJ/ Eurostat.

3.3.2 Aquisições de nacionalidade por prévia nacionalidade

Em 2008, as principais nacionalidades anteriores foram Cabo Verde, Brasil, Guiné-Bissau, Moldávia, Angola São Tomé e Príncipe, Ucrânia, Guiné (Conakry), Índia e Bangladesh, correspondendo a cerca de noventa por cento do total de beneficiários. Em termos globais, as aquisições de nacionalidade quadruplicaram relativamente a 2006, sendo possível ver, numa análise nacionalidade a nacionalidade, vários desvios relativamente a esse crescimento médio. Todas as dez principais nacionalidades de origem cresceram acima da média, à

exceção da guineense (Bissau). Contudo, o incremento que mais se destaca é o da aquisição da nacionalidade portuguesa por cidadãos moldavos, que passaram de sete aquisições de nacionalidade em 2006 para 2.230 em 2008.

Ilustração 13 – Top 10 nacionalidades prévias de adquirentes da nacionalidade portuguesa 2006 e 2008



Fonte: INE / Eurostat.

Em termos de distribuição etária, verifica-se que o grupo dos 35 aos 64 anos é o mais representativo para a maioria destes dez países. A exceção ocorre com os cidadãos previamente angolanos, que se enquadravam sobretudo na faixa etária dos zero aos 19 anos de idade.

Analisando as dez nacionalidades prévias mais representativas do ponto de vista do sexo, a predominância dos homens encontra apenas exceção nos cidadãos são-tomenses, dos quais cinquenta e três por cento eram mulheres. Na maioria das restantes nacionalidades, a representação dos homens foi até superior à verificada no total do universo que adquiriu a nacionalidade portuguesa nesse ano. Foi o caso da Índia, do Bangladesh, da Moldávia, da Ucrânia, da Guiné e da Guiné-Bissau, cujas percentagens de cidadãos do sexo masculino se situaram entre os sessenta e quatro por cento e os oitenta e cinco por cento.

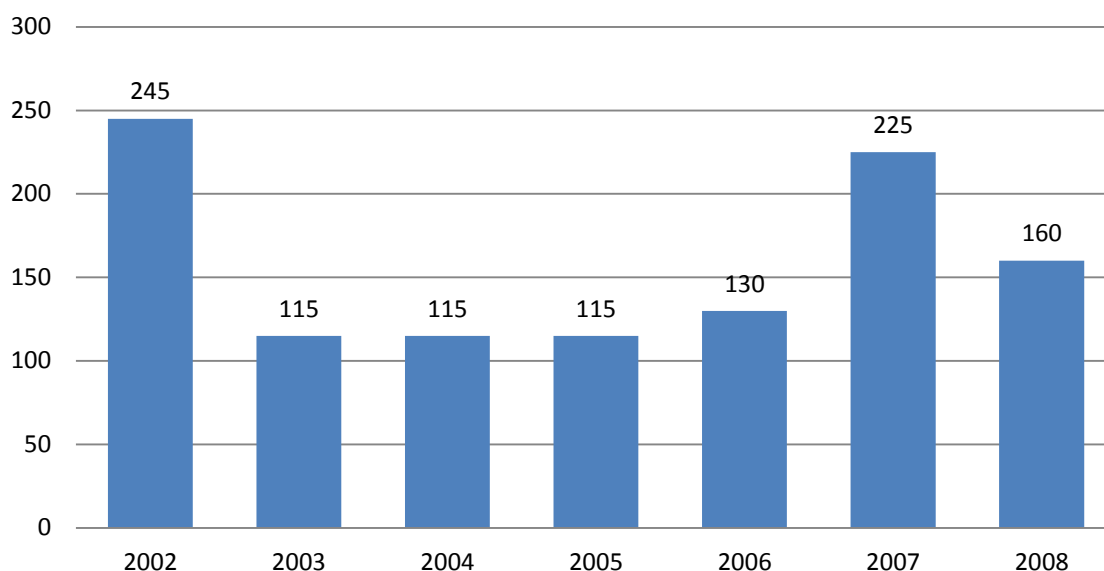
4 PROTECÇÃO INTERNACIONAL (ARTIGO 4.º)

4.1 Pedidos de Protecção Internacional

4.1.1 *Requerentes de protecção internacional por idade e sexo*

Para o período em análise não é possível a desagregação dos dados por género e grupo etário. Quanto ao número de pedidos ao longo do tempo, esta não apresenta uma tendência evolutiva precisa, variando os valores entre 115 e 245.

Ilustração 14 – Requerentes de protecção internacional 2002-2008

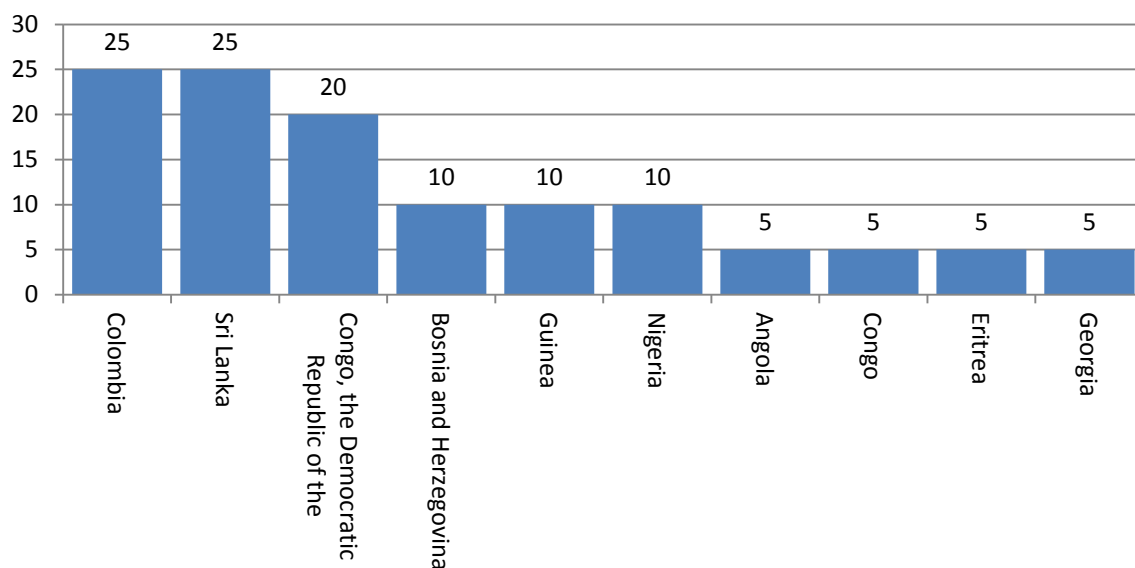


Fonte: INE / Eurostat.

Em 2008 os pedidos foram maioritariamente formulados por indivíduos do género masculino do escalão etário entre os 18 e os 34 anos.

4.1.2 *Requerentes de protecção internacional por nacionalidade*

Em 2008, as nacionalidades mais representativas de requerentes de asilo foram a colombiana, a cingalesa e a congolesa (RDC), assinalando-se uma grande variedade de nacionalidades de requerentes de asilo em Portugal.

Ilustração 15 – Nacionalidades dos requerentes de protecção internacional 2008

Fonte: INE / Eurostat.

4.1.3 Requerentes de protecção internacional com o processo pendente por idade, sexo e nacionalidade

O número de processos de protecção internacional pendentes é residual, o que dificulta a interpretação (a título de exemplo, em 2008 havia cinco processos relativos a requerentes do sexo masculino, de nacionalidade colombiana, entre os 18 e os 34 anos).

4.1.4 Requerentes de protecção internacional cujos pedidos foram retirados por idade, sexo e nacionalidade

Em 2008 não foi verificada qualquer retirada de processos de pedido de asilo.

4.2 Decisões sobre Protecção Internacional

4.2.1 Decisões de primeira instância, por tipo de decisão, nacionalidade, idade e sexo

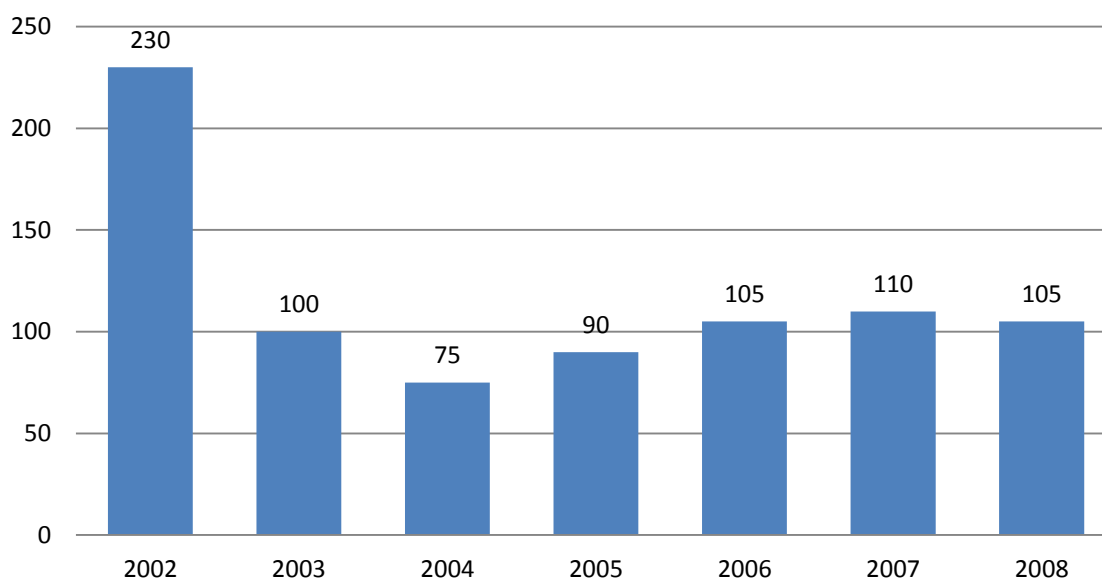
Os dados sobre as decisões de primeira instância²⁵ estão disponíveis para os anos que precedem o de referência. No entanto, apenas em 2008 passaram a estar disponíveis dados

²⁵ Segundo os [metadados do Eurostat](#), tratam-se de decisões, positivas e negativas, relativas a pedidos de protecção internacional e concessões de autorização de permanência por razões humanitárias, incluindo as decisões resultantes de procedimentos prioritários e acelerados levados a cabo por agências administrativas ou

sobre decisões finais.²⁶ Ainda que as directrizes para a produção deste relatório especifiquem que se considere decisões iniciais e finais, uma vez que para o ano em referência não foram objecto de tratamento estatístico as decisões finais, a análise das decisões sobre protecção internacional subsequente restringe-se às decisões de primeira instância.

A silhueta do gráfico infra é muito próxima da observada no gráfico relativo aos pedidos e, tal como nesse caso, não apresenta uma tendência evolutiva clara.

Ilustração 16 – Decisões de primeira instância, positivas e negativas, 2002-2008



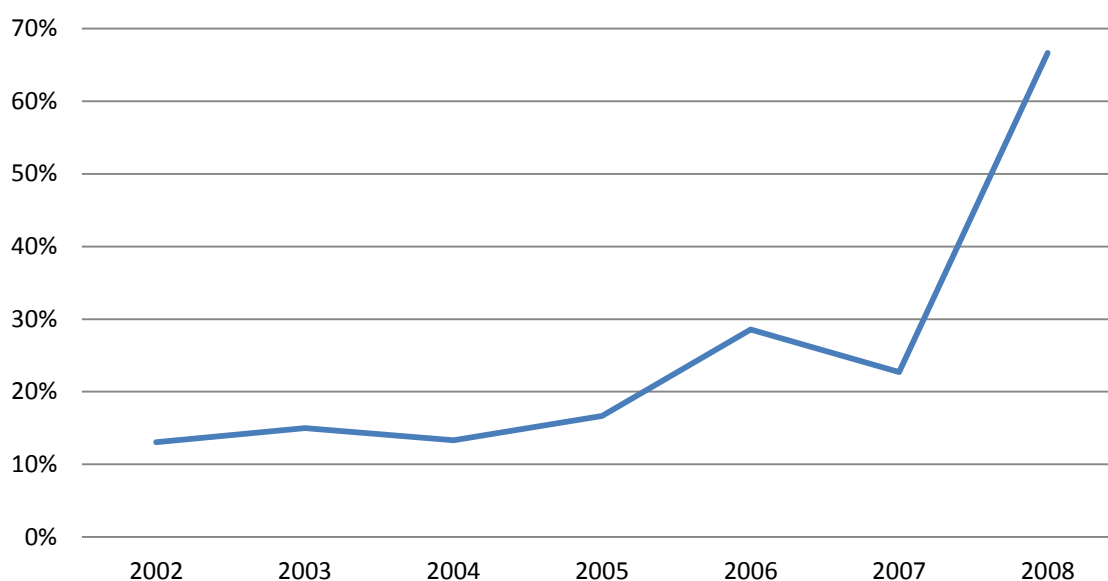
Fonte: INE / Eurostat.

judiciais dos Estados Membros. Incluem as decisões respeitantes a pessoas sujeitas ao Regulamento de Dublin (Regulamento do Conselho (CE) n.º 343/2003). Os [metadados](#) indicam como autoridades portuguesas de primeira instância o MAI e o SEF.

²⁶ Segundo os [metadados do Eurostat](#), são decisões tomadas por agências administrativas ou judiciais dos Estados Membros em contexto de recurso ou revisão e face às quais já não há nada a fazer. Em boa verdade, a decisão final seria portanto a tomada pelo mais alto tribunal de cada país. Contudo, não é desejado que se façam estatísticas do asilo cobrindo apenas casos raros ou excepcionais. Por essa razão, as estatísticas relativas às decisões finais devem referir-se à decisão que seja efectivamente a final na vasta maioria dos casos, ou seja, aquela a que se chega quando todas as vias normais de recurso se encontram esgotadas. Acresce que nas [instruções técnicas para o preenchimento das matrizes relativas ao asilo](#) o mesmo organismo especifica que a reapreciação de uma situação por parte da agência de primeira instância que inicialmente rejeitou o pedido em conformidade com instruções superiores resultantes de um recurso configura, se a coisa ficar por aí, uma decisão final. Por conseguinte, decisões emanadas da mesma instância podem ser iniciais ou finais conforme o percurso que até elas leva. Os [metadados](#) indicam como autoridades portuguesas de instância subsequente os tribunais administrativos e fiscais e o Tribunal Central Administrativo.

Até 2008 as decisões eram maioritariamente rejeições de pedidos de asilo. Observa-se contudo uma tendência para o crescimento dos deferimentos. Esta tendência sofre uma aceleração de 2007 para 2008, quando o número de decisões positivas ascende a cerca de dois terços do total. Esta aceleração prender-se-á eventualmente com o fluxo de requerentes de asilo nacionais da Colômbia ocorrido no ano de 2007 e que será documentado na análise por nacionalidade que surgirá adiante.

Ilustração 17 – Percentagem de decisões de primeira instância positivas 2002-2008

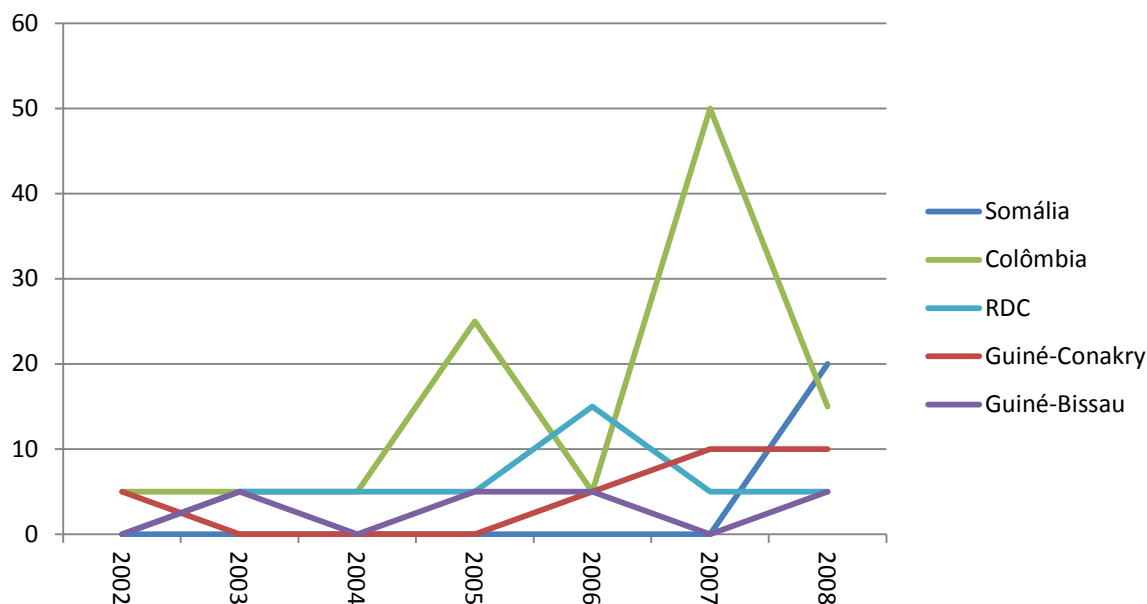


Fonte: INE / Eurostat.

Quanto ao tipo de decisões, as que se fundamentam na protecção subsidiária predominam sobre as da Convenção de Genebra, representando aquelas oitenta e seis por cento do total de decisões positivas e estas apenas catorze por cento.

Na representação gráfica surgem as cinco nacionalidades mais representativas em 2008. A Somália, que aqui se destaca, não tem registos nos anos anteriores e as restantes quatro nacionalidades apresentam valores pequenos ao longo da série. As principais nacionalidades dos requerentes de asilo cujos pedidos foram objecto de decisões de primeira instância, positivas e negativas, são extremamente variáveis, ao longo dos anos em análise, o que dificulta a análise da evolução das nacionalidades mais representativas no ano em referência.

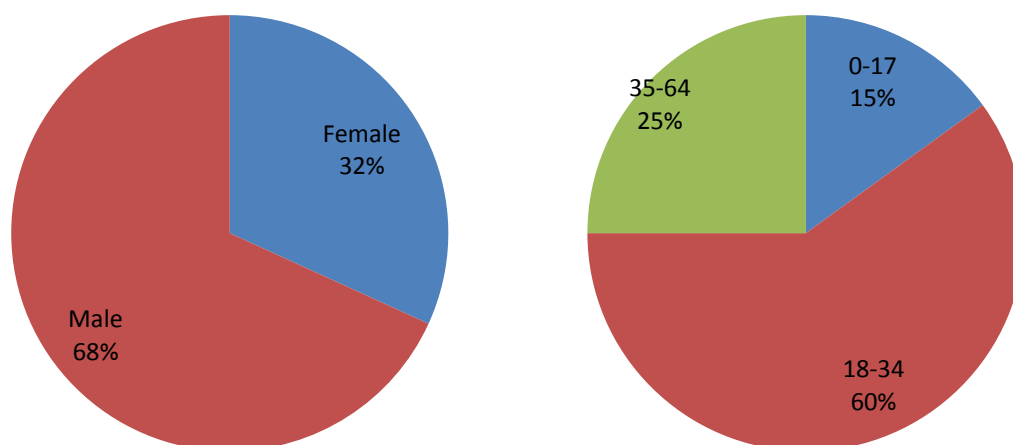
Ilustração 18 – Nacionalidades dos sujeitos de decisões de primeira instância, positivas e negativas, 2002-2008



Fonte: INE / Eurostat.

Em termos de distribuição por sexos há, em geral, uma predominância do sexo masculino. Destaca-se o grupo etário que se situa entre os 18 e os 34 anos, seguindo-se o grupo dos 35 aos 64 anos. Em 2008 não se registam decisões de primeira instância relativamente a indivíduos com idade igual ou superior a 65 anos.

Ilustração 19– Decisões de primeira instância 2008 (sexo e idade)



Fonte: INE / Eurostat.

No ano em apreço não se verificaram quaisquer decisões (de primeira instância ou finais) de revogação do estatuto de protecção concedido.

4.2.2 Autorizações de residência no âmbito de um programa de reinstalação nacional ou Comunitário por nacionalidade, idade e sexo

Em termos de **reinstalação**, ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2007, de 12 de Julho,²⁷ Portugal acolheu um total de 11 cidadãos; 6 nacionais da Eritreia (que se encontravam em Angola) e 5 nacionais do Iraque (localizados anteriormente na Síria), tendo a todos sido reconhecido o estatuto de refugiado.

4.3 Menores Desacompanhados

4.3.1 Requerentes de protecção internacional menores desacompanhados por nacionalidade, idade e sexo

Os dados relativos a menores desacompanhados são conhecidos apenas para 2008 e o quantitativo total é de cinco. Foi aliás a pequena dimensão deste quantitativo que levou o NCP a apresentar a agregação dos dados de três anos (2006 a 2008) no recente estudo REM sobre menores desacompanhados.

4.4 Transferências ao Abrigo do Regulamento de Dublin²⁸

No âmbito do Regulamento de Dublin, em 2008 Portugal recebeu 45 pedidos de tomada a cargo, dos quais 42, tendo por base um visto ou uma autorização de residência emitidas por Portugal. Foram também recebidos 23 pedidos de retoma a cargo, 18 dos quais se referiam a pedidos em análise de requerentes que se encontravam sem autorização em território de outro Estado-membro. Ainda no mesmo ano foram recebidos 34 pedidos de informação.

Quanto aos pedidos endereçados por Portugal a outro Estado Membro, há que distinguir entre a) os pedidos de tomada a cargo e b) e os pedidos de retoma a cargo. Relativamente aos

²⁷ Que fixa o objectivo de promover a criação de condições para conceder anualmente, no mínimo, asilo a 30 pessoas, designadamente para fazer face aos pedidos de reinstalação de refugiados, previstos no artigo 27.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março.

²⁸ Regulamento (CE) n.º 343/2003 do Conselho, de 18 de Fevereiro de 2003 (<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2003:050:0001:0010:PT:PDF>.)

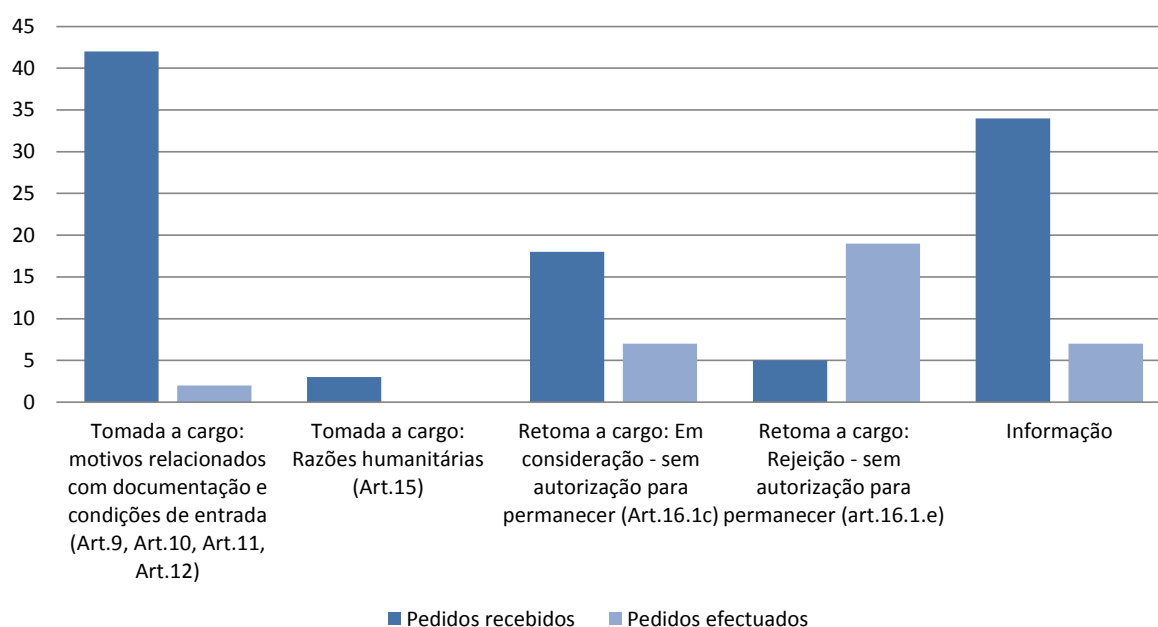
primeiros, registaram-se dois, ambos com base, ou num visto ou num título de residência, emitido por um outro EM. Relativamente aos segundos, Portugal endereçou 26 pedidos, a maioria dos quais (19) relativos a nacionais de países terceiros cujos pedidos de protecção haviam sido rejeitados e se encontravam sem autorização no território nacional.

No contexto dos pedidos endereçados por Portugal a outro EM, há ainda a assinalar a formulação de sete pedidos de informação.

Verifica-se, em geral, a existência de um padrão assimétrico, caracterizado pela recepção de mais pedidos do que aqueles que são emitidos pelo país.

A excepção a esta observação diz respeito aos pedidos referentes ao artigo 16.º, n.º 1, alínea e) do Regulamento de Dublin, ou seja, a retoma a cargo de nacionais de países terceiros cujos pedidos de protecção internacional foram rejeitados num determinado EM e que se encontrem irregularmente no território de outro. Neste particular o número de pedidos dirigidos por Portugal a outros Estados signatários do Regulamento, excede claramente o número de pedidos recebidos desses mesmos Estados, o que poderá indiciar que existe um movimento secundário de requerentes de asilo, para Portugal, mesmo não sendo o país escolhido para apresentar o pedido de asilo.

Ilustração 20 – Transferências de Dublin, pedidos recebidos e efectuados, 2008



Fonte: INE / Eurostat.

Em 2008 foram aceites sete pedidos de tomada a cargo, rejeitados 12 e transferidos sete. A fundamentação dos pedidos era baseada em motivos relativos à entrada e documentação do requerente.

Quanto a pedidos de retoma a cargo recebidos, 26 foram aceites, cinco rejeitados e 25 transferidos. A maioria destes pedidos estava relacionada com a permanência ilegal em território do Estado-membro requerente de cidadãos cujo pedido de asilo havia sido recusado.

Dos pedidos de retoma a cargo efectuados por Portugal, dez foram aceites, um rejeitado e 11 transferidos.

O sistema EURODAC²⁹ esteve na base da recepção de 21 pedidos de retoma a cargo e todos eles aceites. Portugal emitiu 27 pedidos baseados no EURODAC, maioritariamente de retoma a cargo, tendo todos sido aceites.

Dos países com que Portugal cooperou ao abrigo do Regulamento de Dublin, salienta-se a França enquanto principal parceiro, tanto em termos de recepção (22) como de emissão (10) de pedidos.

²⁹ Regulamento (CE) n.º 2725/2000 do Conselho, de 11 de Dezembro de 2000

5 PREVENÇÃO DE ENTRADA E PERMANÊNCIA ILEGAIS

5.1 Recusas de entrada

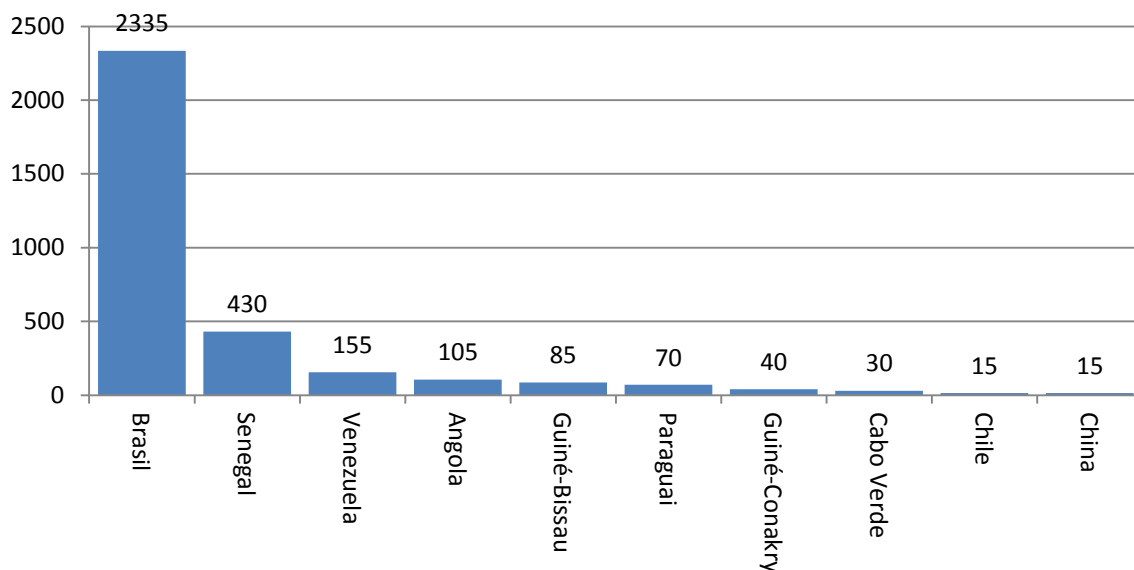
5.1.1 Recusas de entrada por nacionalidade

Os dados relativos às recusas de entrada, detalhados por nacionalidade e tipo de fronteira, remontam a 2004, possibilitando uma perspectiva ao longo destes quatro anos dos países que constituíram as principais origens dos cidadãos a quem foi recusada a entrada em território nacional.

Nesta secção a análise destes indicadores restringe-se às recusas de entrada nas fronteiras marítimas e aéreas, devido à situação geográfica portuguesa (inexistência de postos de fronteira terrestres). De resto, constata-se ainda que o número das recusas de entrada ocorre, na sua quase totalidade, nas fronteiras aéreas. A título de exemplo, em 2005, dos 71 nacionais da Colômbia a quem foi recusada entrada, apenas um foi detectado na fronteira marítima. No ano seguinte, dos 72 nacionais da Roménia apenas um viu recusada a entrada na fronteira marítima. Finalmente, em 2008, dos 2335 brasileiros a quem foi recusada a entrada em Portugal, apenas cinco se encontravam numa fronteira marítima.

No que respeita às principais nacionalidades dos cidadãos a quem foi recusada a entrada em Portugal, verifica-se que o *ranking* é constituído por um conjunto de nacionalidades quase exclusivamente da América Latina e de África.

Ilustração 21 – Recusas de entrada por nacionalidade em 2008



Fonte: INE / Eurostat.

Desta forma, ao longo do período mantiveram-se como países mais representativos o Brasil, a Venezuela, a Guiné-Bissau, a Bolívia ou Angola, variando apenas as suas respectivas posições no *ranking*. Somente o Brasil se manteve sempre no topo dos principais países cujos nacionais foram alvo de recusa de entrada, em média com valores anuais na ordem dos dois milhares. Um valor que se destaca significativamente dos restantes países.

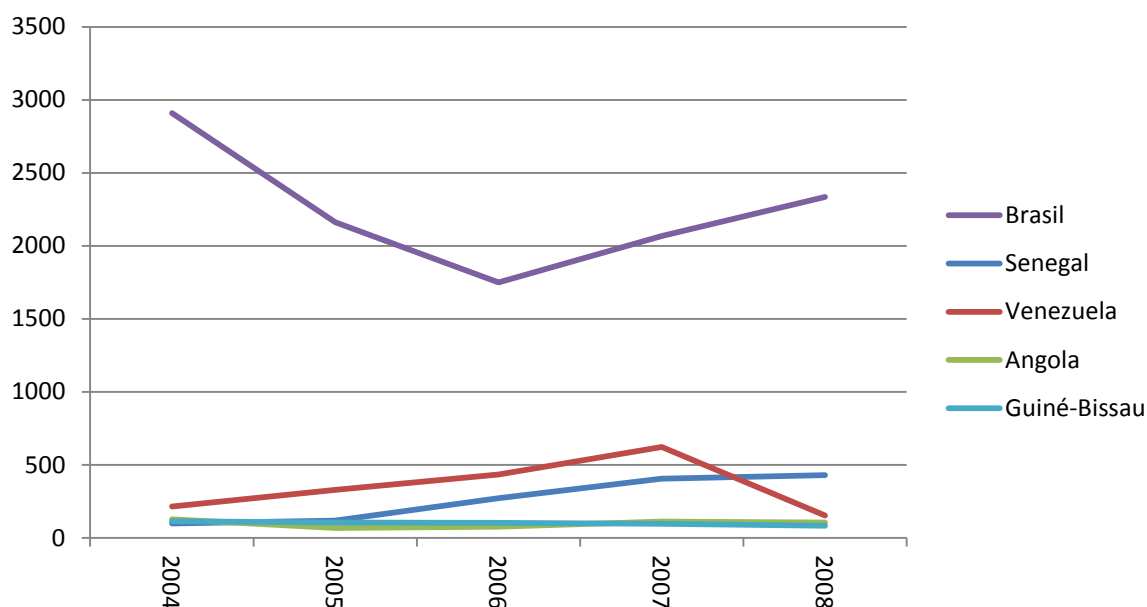
Ainda assim, o número de brasileiros no início e no fim do período difere substancialmente. Se até 2006 houve um decréscimo acentuado, a partir deste ano o número de recusas de entrada de brasileiros foi aumentado gradualmente, registando-se um crescimento de 13% de 2007 para 2008. Contudo, neste ano não se atingiu o valor de 2004 e a variação negativa entre um ano e outro ficou na ordem dos 20%.

Por outro lado, as recusas a cidadãos venezuelanos mantiveram-se quase sempre na segunda posição do *ranking* e o seu peso proporcional foi aumentando até 2007. No entanto, entre este ano e 2008 registou-se uma queda substancial, para valores abaixo dos registados no início do período, de tal modo que a variação foi negativa entre 2008 e 2007 (-75%) e entre o ano de referência e 2004 (-28%). As recusas de senegaleses, por seu turno, aumentaram ao longo do período e, em 2008, o seu peso ultrapassou o das recusas de cidadãos da Venezuela.

Já os valores das recusas de entrada a cidadãos angolanos e guineenses foram menos expressivos, rondando cerca de uma centena, em cada caso, em termos absolutos, e 3% em

termos relativos. Estes valores oscilaram bastante entre 2004 e 2008, sendo notória a tendência decrescente.

Ilustração 22 – Nacionalidades dos sujeitos de recusas de admissão 2004-2008

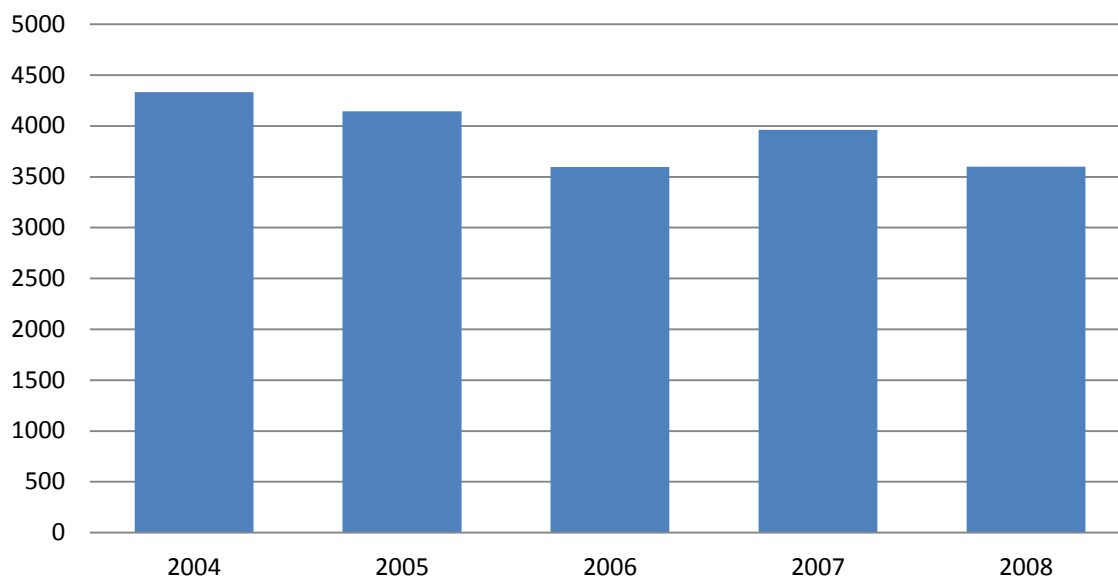


Fonte: INE / Eurostat.

5.1.2 Recusas de admissão por fundamento e tipo de fronteira

Tal como anteriormente se referiu, a esmagadora maioria das recusas de entrada ocorre nas fronteiras aéreas. Salvo casos pontuais nas fronteiras marítimas, os cidadãos de países terceiros a quem não é admitida a entrada em território nacional chegam ao país através de uma fronteira aérea, maioritariamente a do aeroporto de Lisboa.

No que diz respeito ao número das recusas de entrada no período analisado, e conforme se observa no gráfico infra, a tendência ao longo dos anos é a de um decréscimo do seu valor. A variação entre o fim e o início do período expõe um decréscimo de cerca de 17%, apesar de um ligeiro pico verificado em 2007, o qual não pôs em causa esta tendência decrescente.

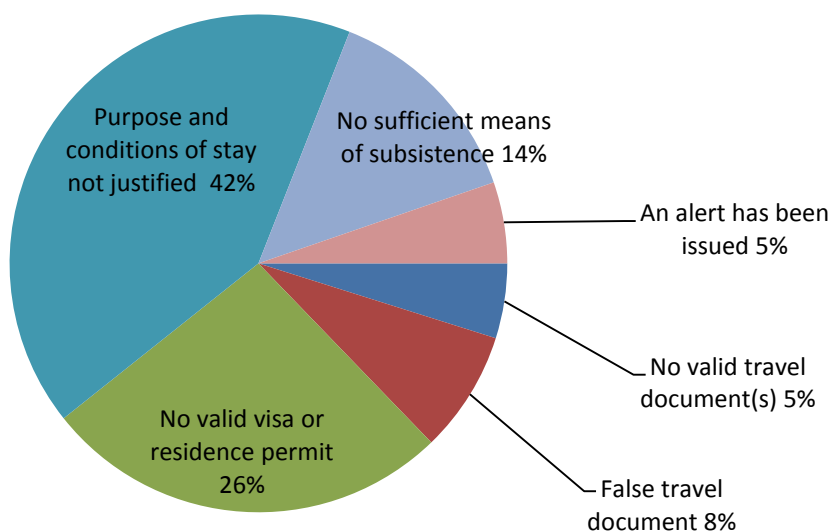
Ilustração 23 – Total de recusas de admissão 2004-2008

Fonte: INE / Eurostat.

Relativamente aos fundamentos das recusas, impõe-se uma nota prévia sobre a diferença entre as categorias em que os fundamentos eram agregados antes de 2008 e as que, em resultado de proposta do Eurostat, passaram a então a ser utilizadas. Não sendo possível comparar os dados entre estes dois momentos, optou-se por representar graficamente apenas o os dados relativos a 2008.

Em 2008, a maioria das recusas (cerca de 42%) teve como fundamento a não justificação dos propósitos e condições para a estada, seguindo-se os motivos da inexistência de um visto ou de uma autorização de residência válidos (27%) e a insuficiência de meios de subsistência (cerca de 14%).

Ilustração 24– Recusas de admissão 2008 (fundamentos)



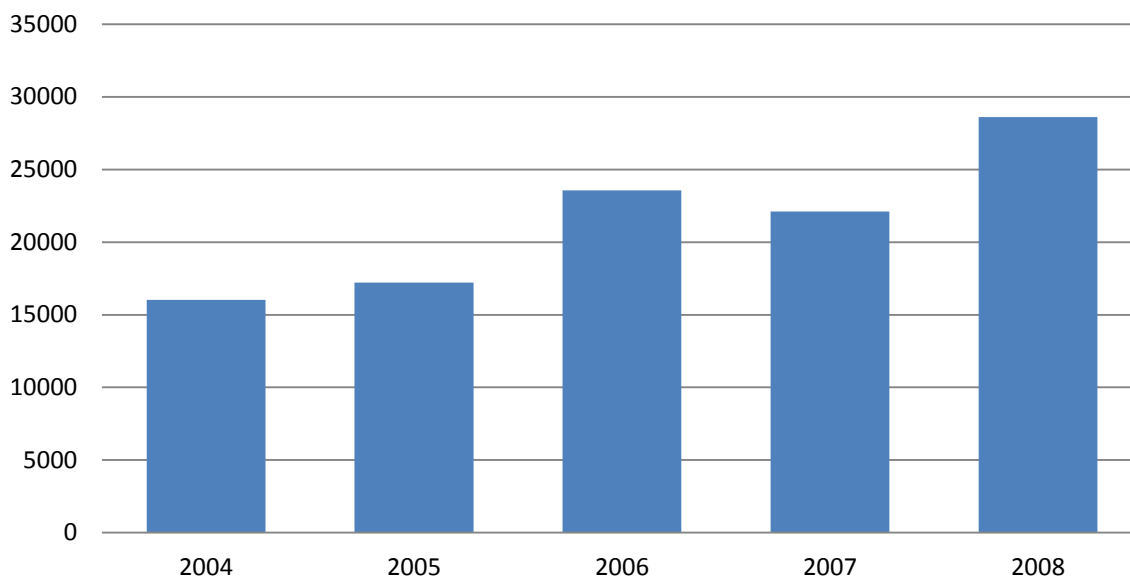
Fonte: INE / Eurostat.

5.2 Detectados

5.2.1 Detectados em situação ilegal por nacionalidade, idade e sexo

Em Portugal, a variável disponível para esta categoria reporta-se à nacionalidade dos cidadãos de países terceiros detectados em situação ilegal. Assim, numa primeira análise, é perceptível verificar que ao longo do período analisado existe um aumento do número de cidadãos de países terceiros detectados em situação ilegal. O maior acréscimo registou-se de 2005 para 2006 - a variação rondou os 37% -, não obstante o decréscimo do ano seguinte. Em 2008 verificou-se novamente um acréscimo – na ordem dos 29% - que colocou o número de imigrantes ilegais detectados no valor mais elevado do período analisado.

Ilustração 25 – Total de detecções de ilegais 2004-2008



Fonte: INE / Eurostat.

Em termos de principais nacionalidades, os imigrantes detectados em situação ilegal constituíram um grupo muito homogéneo ao longo do tempo. No topo do *ranking* estiveram sempre o Brasil e, até 2006, um trio de países da Europa de Leste constituído pela Ucrânia, Roménia e Moldávia. A partir deste ano o número de cidadãos cabo-verdianos detectados em situação ilegal aumenta quase para o dobro o que, juntamente com a adesão da Roménia e da Bulgária à UE, atirou Cabo Verde para as primeiras posições do *ranking*, abaixo do Brasil e logo acima da Ucrânia. De notar também que foi a partir de 2006 que o número de países da Europa de Leste, até então a região mais representada no conjunto das principais nacionalidades, diminuiu de cinco para dois países, diversificando-se assim o *ranking* das nacionalidades dos cidadãos detectados em Portugal em situação irregular.

Partindo do *ranking* do ano de referência e das variações de cada um dos países em relação ao ano anterior e ao início do período, verifica-se que, em relação a 2007, as maiores variações positivas se assinalaram no número de detectados nacionais do Bangladesh, Senegal e Guiné-Bissau, que registaram, no ano de referência, os maiores valores absolutos e relativos de sempre. As variações negativas mais significativas registaram-se em relação aos cidadãos de nacionalidade angolana e ucraniana. De resto, a posição relativa dos detectados ucranianos foi decrescendo ao longo do período forma assinalável.

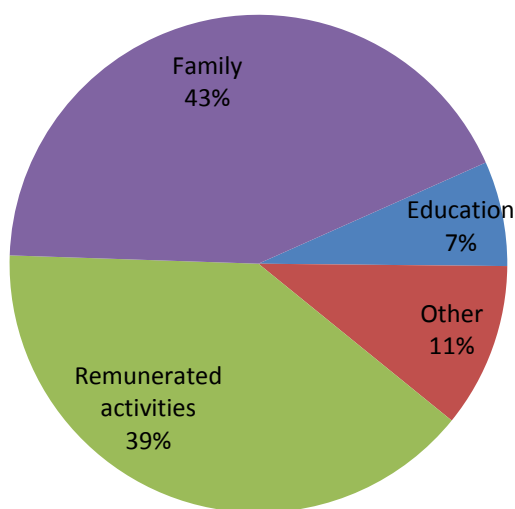
6 AUTORIZAÇÕES DE RESIDÊNCIA DE NACIONAIS DE PAÍSES TERCEIROS

6.1 Autorizações de residência concedidas a nacionais de países terceiros

Estando disponíveis apenas os dados referentes a 2008, não é possível colocar em perspectiva as autorizações de residência concedidas nesse ano e as que foram concedidas em anos anteriores. Não obstante, é possível analisar os valores globais das autorizações de residência, os motivos de emissão mais representativos, a sua validade e as nacionalidades que mais se destacam no ano de referência.

Em termos globais, conforme o gráfico infra, em 2008 foram concedidas em Portugal 63 715 novas autorizações de residência, a maioria das quais por motivos de reunificação familiar (cerca de 43% do total), seguindo-se os motivos relacionados com o exercício de uma actividade profissional (cerca de 40% do total).

Ilustração 26 – Primeiras concessões de autorizações de residência por motivos, 2008



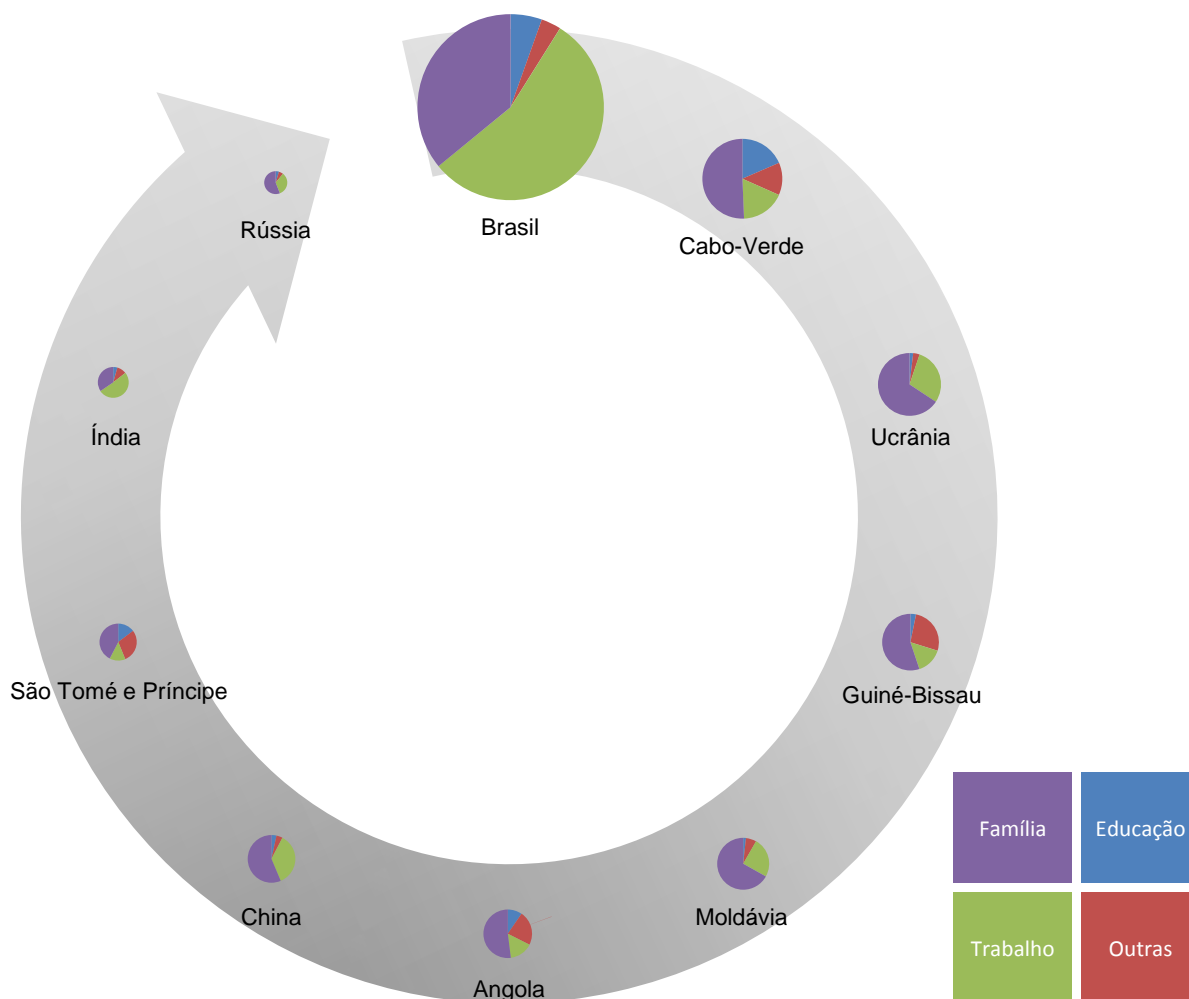
Fonte: INE / Eurostat.

6.1.1 Autorizações de residência concedidas pela primeira vez, desagregadas por nacionalidade, motivo de emissão e validade

As principais nacionalidades que, em 2008, obtiveram uma primeira autorização de residência foram o Brasil – que representa 53% do total e que em termos absolutos e relativos se afasta significativamente dos restantes países –, seguindo-se Cabo Verde - que representa 10% do total - e a Ucrânia, com 6%.

Para a maioria das nacionalidades do *ranking* – e em especial para as do leste da Europa – o principal motivo para a concessão das autorizações de residência é de ordem familiar (ver o exemplo moldavo abaixo). Só nos casos do Brasil (ver exemplo abaixo) e da Índia o exercício de uma actividade profissional constitui o fundamento para a concessão da maior parte das autorizações de residência. Por seu turno, a educação é a segunda ordem de razão para a concessão das autorizações de residência dos nacionais cabo-verdianos (ver exemplo abaixo) e a relativa grandeza desta razão e da categoria ‘outros’, face aos outros países do *top 10*, forma um padrão que distingue os PALOP.

Ilustração 27– Concessão de autorizações de residência desagregada por nacionalidade (top 10) e motivo, 2008



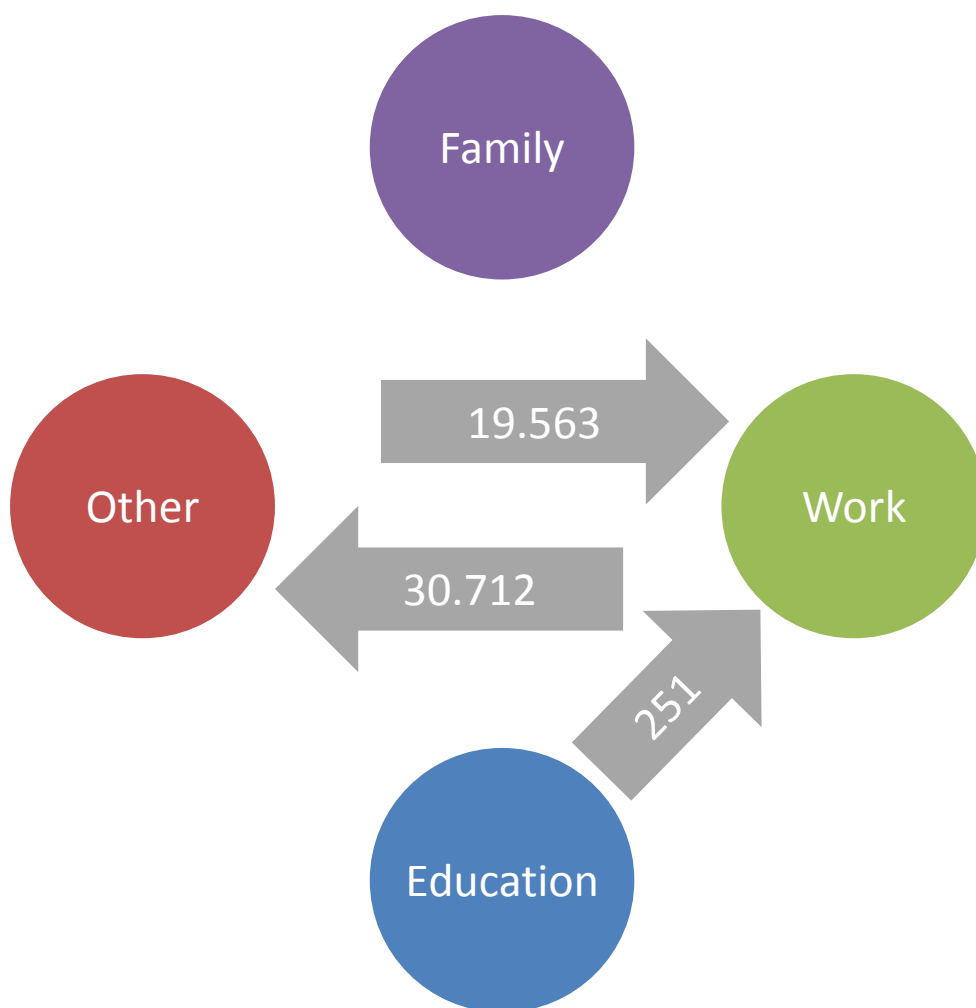
Fonte: INE / Eurostat.

6.1.2 Alteração do estatuto de imigrante ou do motivo de emissão

Na ilustração infra encontram-se os dados relativos à concessão de autorizações de residência por motivo de alteração do estatuto de imigrante. Em 2008 a concessão destes títulos de residência ascendeu a 50 526 casos, destacando-se a transferência de autorizações anteriormente concedidas por motivos profissionais para uma fundamentação com base em «outros motivos» (30 712). O segunda transferência mais significativa é a que diz respeito às autorizações previamente concedidas com base nos «outros motivos» que no ano de referência vieram a ser emitidas por motivos de exercício de uma actividade profissional (19 563).

De notar ainda que nenhuma das autorizações de residência concedidas em 2008 tinha sido anteriormente concedida por motivos familiares.

Ilustração 28 – Mudanças nos motivos das autorizações de residência, 2008



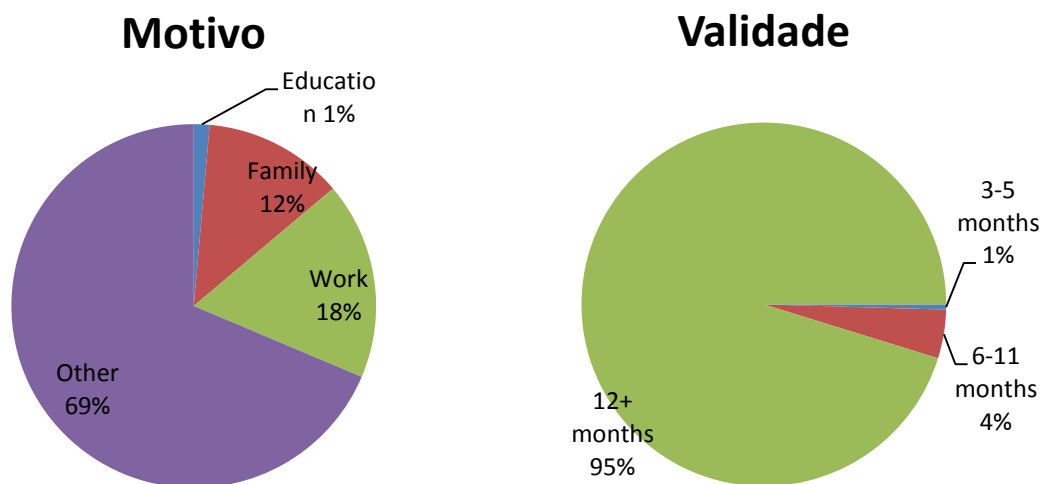
Fonte: INE / Eurostat.

6.1.3 Autorizações de residência válidas em 2008 por nacionalidade, motivo de emissão e validade

No ano de referência o número total de autorizações de residência válidas foi de 357 439 títulos. A sua esmagadora maioria assentava em «outros motivos»³⁰ (69% do total), seguindo-se os motivos relacionados com o exercício de uma actividade profissional (18%) e a reunificação familiar (12%).

Quanto à validade, a maior parte das autorizações de residência tinha uma duração de 12 e mais meses, verificando-se a prevalência desta validade em todos os tipos de autorização. A maior proporção de autorizações de residência com duração entre três e cinco meses ocorre nas autorizações³¹ concedidas por motivos de educação; o mesmo sucedendo nas autorizações com validade entre seis e onze meses. Já nas que têm validade de doze e mais meses sobressaem as autorizações concedidas por motivos de exercício de uma actividade profissional.

Ilustração 29 – Autorizações de residência válidas por motivos e duração da validade, 2008



³⁰ A supremacia desta categoria “outros” relaciona-se com a qualidade de dados, deixando de ser uma categoria residual, passando a ser a que mais destaca.

³¹ Ou vistos de longa duração.

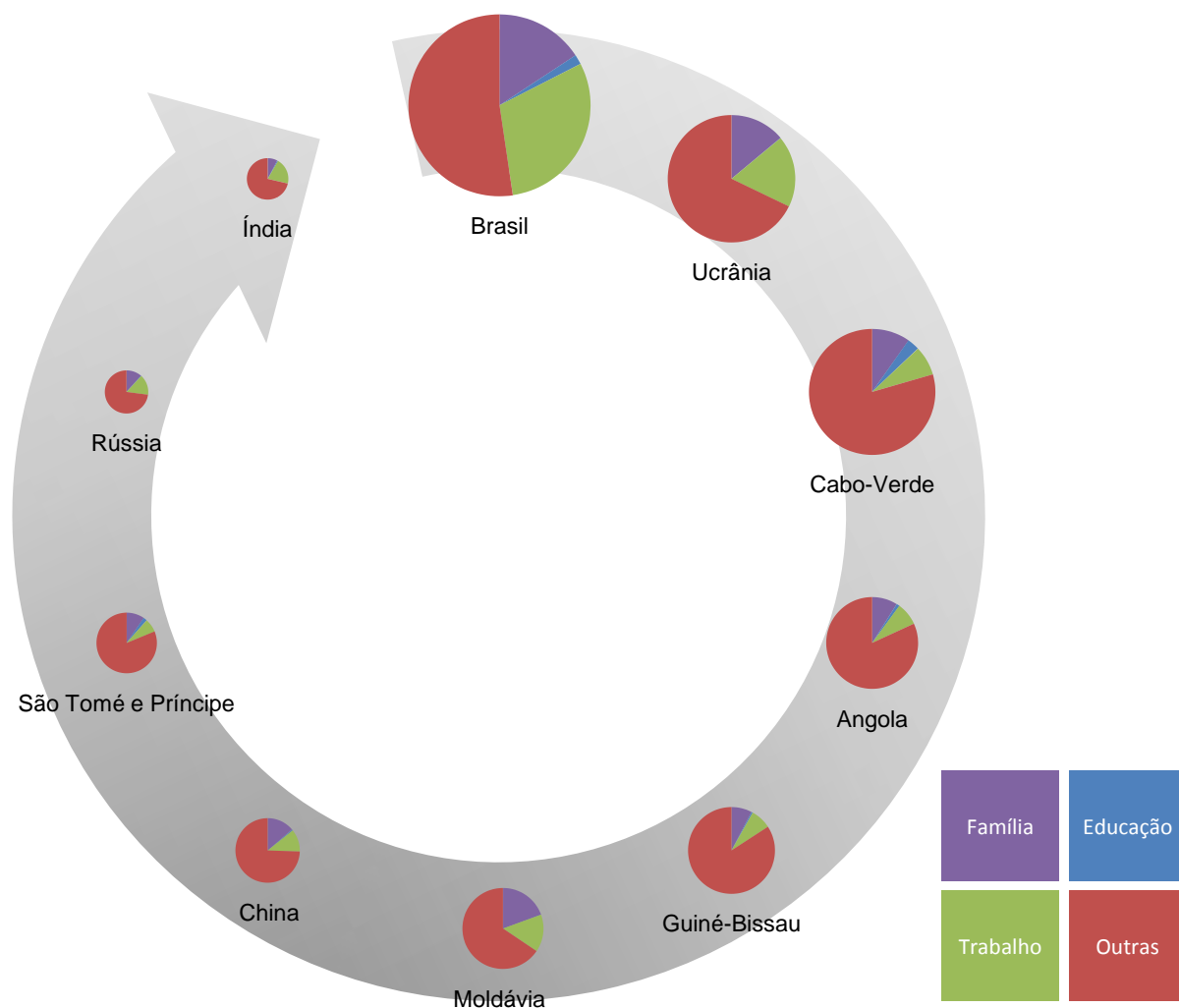
Fonte: INE / Eurostat.

Numa análise por principais nacionalidades, verifica-se que em 2008 a maioria das autorizações de residência pertenciam a nacionais do Brasil (cerca de 30% do total), seguindo-se os nacionais da Ucrânia (com 15%) e os nacionais de Cabo-Verde (cerca de 14% do total). No primeiro caso, os «outros motivos» constituíam cerca de 52% das autorizações, seguindo-se a actividade profissional (cerca de 30%) como segundo motivo para a concessão de autorizações de residência a nacionais brasileiros.

De notar que para a Ucrânia e Cabo-Verde também a categoria «outros motivos» foi o principal fundamento de concessão de autorizações de residência, sendo mais significativo no caso dos cabo-verdianos, onde representa 80% das autorizações de residência válidas (cerca de 10% das autorizações fundamentam-se em motivos familiares). No caso dos ucranianos o peso das autorizações concedidas por «outros motivos» é na ordem dos 68%, seguindo-se os motivos relacionados com a actividade profissional, com cerca de 18% do total.

Refira-se ainda que as autorizações concedidas com base em «outros motivos» representam a esmagadora maioria das autorizações, sobretudo no caso dos nacionais dos países africanos que integram o *ranking* – no caso, os países africanos de língua oficial portuguesa.

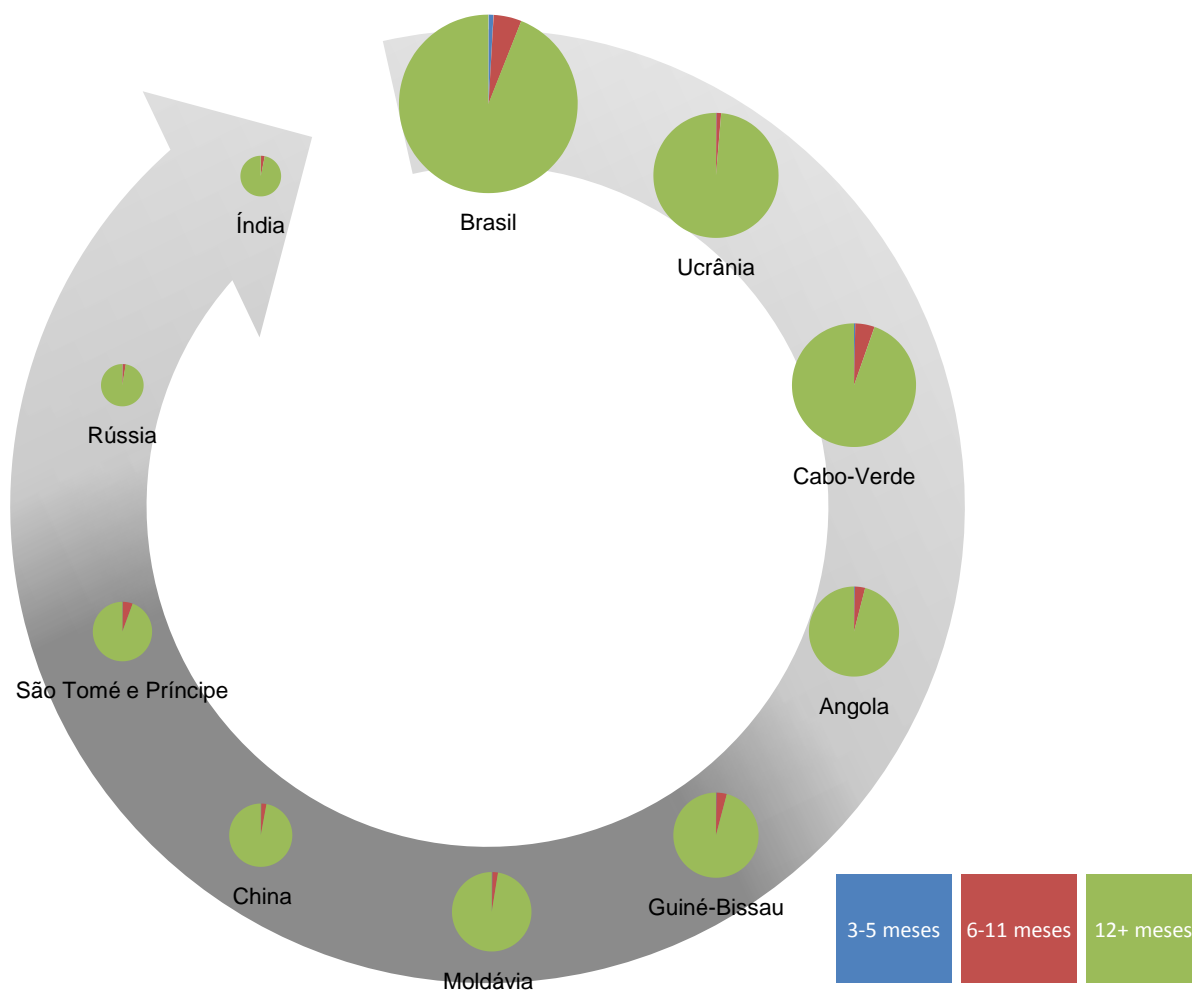
Ilustração 30 – Autorizações de residência válidas por nacionalidades e motivos, 2008



Fonte: INE / Eurostat.

A validade das autorizações de residência mais frequente é a que se situa nos 12 e mais meses de duração. Nenhuma das nacionalidades do *ranking* se desvia desta tendência. No caso dos nacionais do Brasil e de Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, as autorizações de residência com duração entre os seis e os onze meses constituem cerca de 5% do total, o que constitui o maior peso deste tipo de validade nas nacionalidades que compõem o *ranking*. A validade de 12 e mais meses de validade é também a típica, independentemente do tipo de autorização de residência.

Ilustração 31 – Autorizações de residência válidas por nacionalidades e validade, 2008

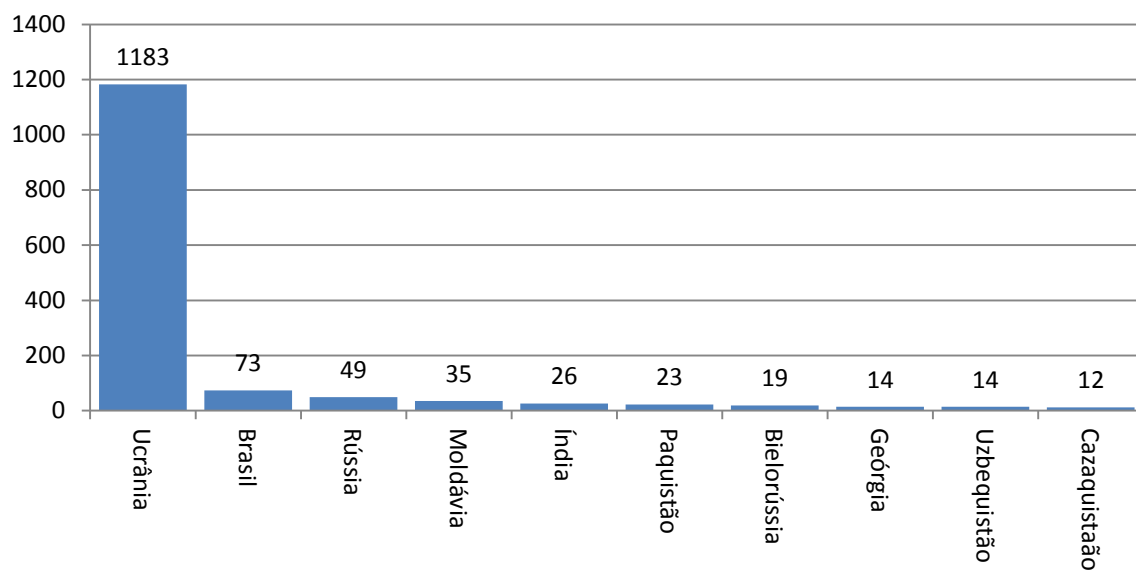


Fonte: INE / Eurostat.

6.2 Residentes de longa duração em 2008 por nacionalidade

Quanto aos residentes de longa duração, em 2008 o seu número ascendia a 1 497, conforme o gráfico, sendo a sua esmagadora maioria constituída por nacionais da Ucrânia (79% do total), seguindo-se, de forma distancia, os nacionais do Brasil (cerca de 5% do total) e da Rússia (3% do total).

Ilustração 32 – Residentes de longa duração por principais nacionalidades, 2008



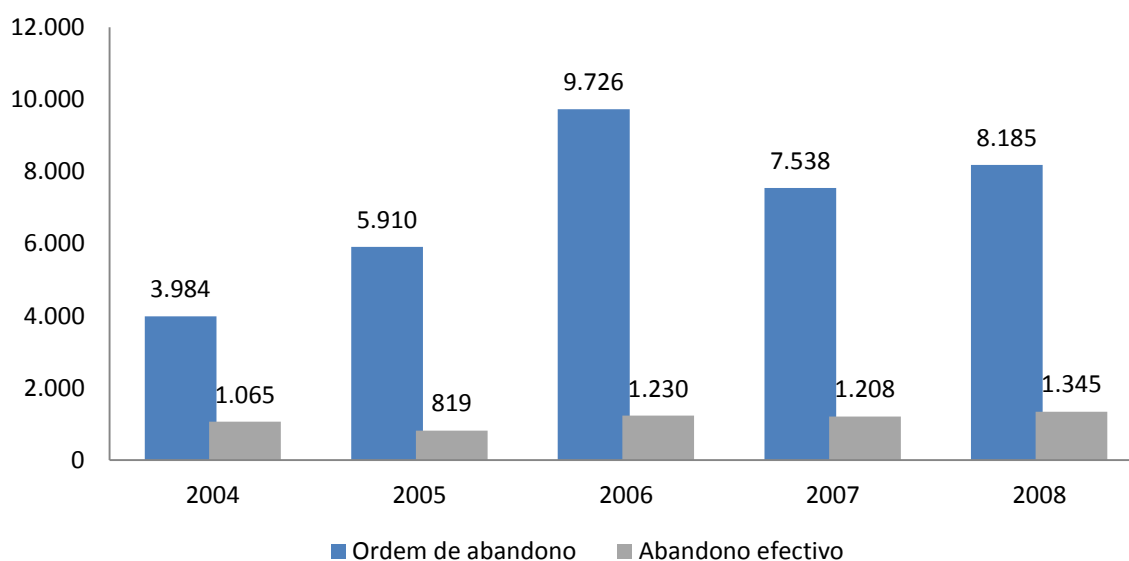
Fonte: INE / Eurostat.

7 AFASTAMENTOS

Os dados sobre nacionais de países terceiros que foram alvo de decisões de afastamento do território nacional revelam uma tendência crescente até 2006 – o acréscimo de 2005 para 2006 foi de 65% –, sofrendo no ano seguinte uma perda de cerca de 23%, para em 2008 recuperar ligeiramente, muito embora para valores não tão elevados como os registados em 2006.

No que diz respeito ao número de nacionais de países terceiros que, efectivamente, saíram de território nacional na sequência de uma decisão de afastamento, verifica-se que o seu valor se tem mantido estável, ao longo do período em análise, atingindo o quantitativo de cerca de mil e cem indivíduos por ano. Por outro lado, constata-se uma diferença acentuada entre o número de pessoas que, de facto, saem do país e o número das pessoas notificadas. Em termos relativos, deve ainda acrescentar-se que nos últimos dois anos o número de afastamentos esteve mais próximo do número de decisões para abandono.

Ilustração 33 – Objectos de ordem de abandono e sujeitos de abandono efectivo, 2004-2008



Fonte: INE / Eurostat.

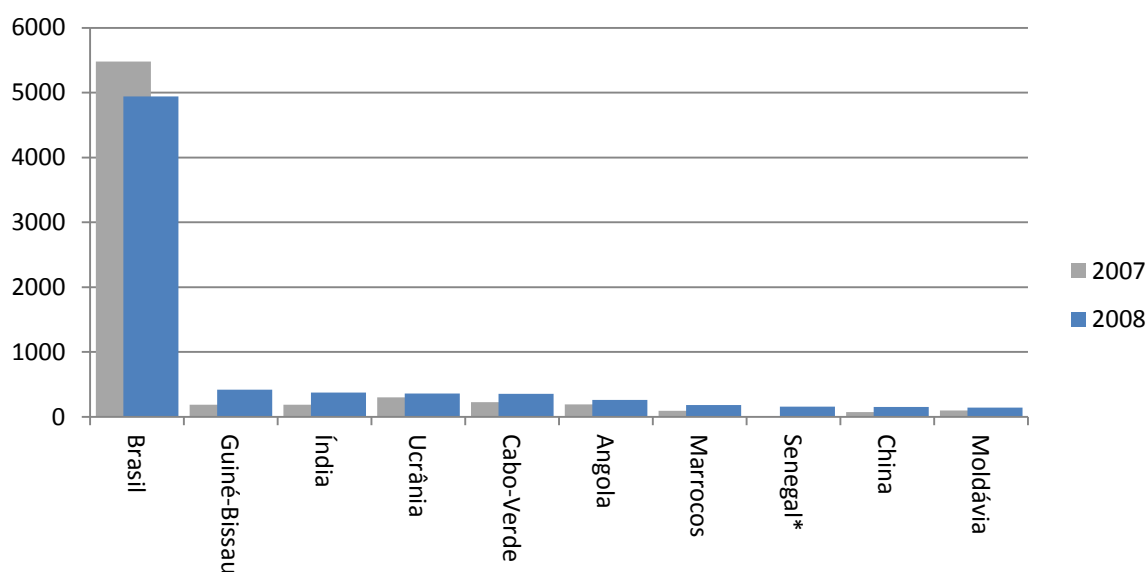
7.1 Decisões de afastamento desagregadas por nacionalidade

Numa análise às principais nacionalidades, verifica-se uma certa constância ao longo dos anos, onde as três primeiras posições foram ocupadas, até 2006, respectivamente, pelo Brasil, Roménia e Ucrânia. A partir de 2007 registaram-se alterações, com a inclusão de novas

nacionalidades como a paquistanesa ou a senegalesa. Esta variação não se deveu tanto ao aumento absoluto dos nacionais destes países, mas antes à mudança de estatuto dos nacionais da Roménia e da Bulgária - após 1 de Janeiro de 2007, com a adesão à União Europeia -, os quais, até aquela data, representavam um número significativo no domínio do afastamento.

Em suma, até 2006 os países da Europa de Leste encontravam-se em destaque, seguidos por diversas nacionalidades africanas. Em 2008 volta a surgir uma tendência para uma nova concentração, desta feita em torno do nacionais de países do continente africano.

Ilustração 34 – Objectos de ordem de abandono por nacionalidade, 2007-2008



Fonte: INE / Eurostat.³²

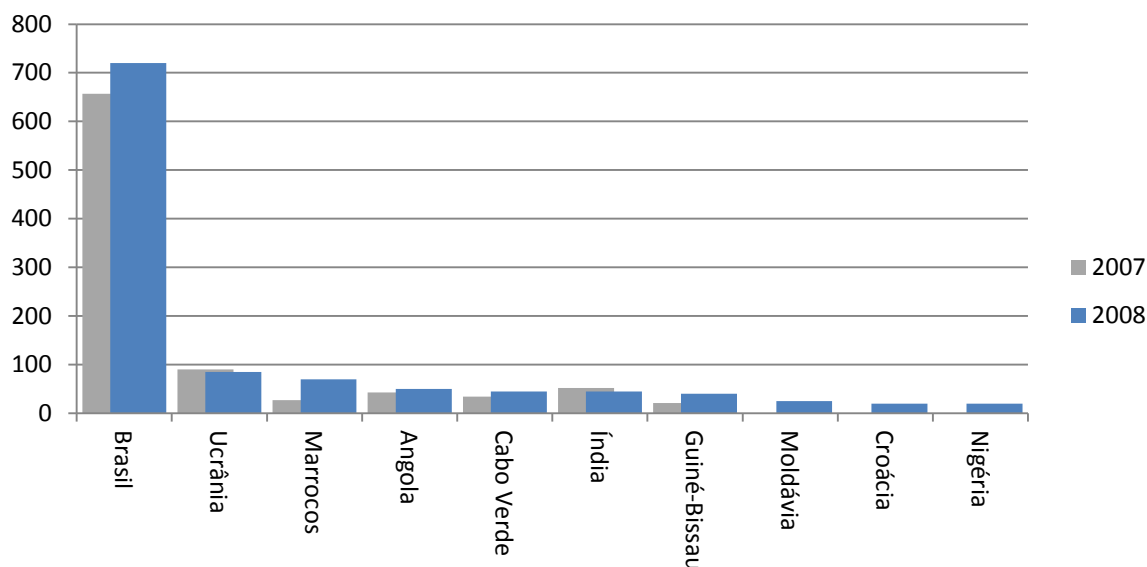
O Brasil manteve-se na primeira posição ao longo do período e esteve em crescendo até 2006, ano em que se iniciou um movimento decrescente. As restantes nacionalidades do *ranking* de 2008 tiveram acréscimos do número de nacionais sujeitos a uma decisão de abandono do país, mas sem afectar a posição ocupada pelo Brasil, com um quantitativo quase doze vezes superior ao da Guiné Bissau, país que se encontra na segunda posição.

³²/* Os dados relativos ao Senegal para 2007 não se encontram disponíveis, visto o país não fazer parte dos dez mais importantes nesse ano e só dispormos de um apuramento exaustivo a partir de 2008.

7.2 Afastamentos desagregados por nacionalidade.

O *ranking* dos nacionais efectivamente afastados do território nacional em 2007 e 2008 revela um conjunto de países que difere, em certa medida, de um ano para o outro, tanto em termos das nacionalidades que o compõem, como da posição que ocupam. No entanto, as nacionalidades que se mantêm em ambos os anos – como o Brasil e Ucrânia, nas primeiras posições, Marrocos, Angola, Cabo Verde, Índia e Guiné-Bissau, em posições diversas – registaram em 2008 um acréscimo do número de afastamentos. São excepções a Ucrânia e a Índia, que registaram valores inferiores.

Ilustração 35 – Sujeitos de abandono efectivo, 2007-2008



Fonte: INE / Eurostat.³³

Por outro lado, as principais nacionalidades dos indivíduos afastados de Portugal não coincide, em grande medida, com as nacionalidades dos indivíduos sujeitos a uma decisão de abandono, no que se refere às nacionalidades que compõem o *ranking* e a posição relativa que nele ocupam.

Assim, em 2007 verifica-se a entrada de duas nacionalidades no *ranking* dos afastamentos, Rússia e Egipto, que não constavam na lista das principais nacionalidades dos indivíduos

³³/* Os dados relativos à Moldávia, Croácia e Nigéria para 2007 não se encontram disponíveis, visto estes países não fazerem parte dos dez mais importantes nesse ano e só dispormos de um apuramento exaustivo a partir de 2008.

sujeitos a uma decisão de afastamento, desaparecendo a Moldávia e a China. Ainda em relação a 2007, a posição das restantes nacionalidades, à excepção do Brasil e da Ucrânia, sofre variações nesta listagem de afastamentos: nacionalidades como a da Índia, Paquistão e Marrocos ascendem no *ranking*, ao mesmo tempo que Cabo Verde, Angola e Guiné-Bissau descem de posição.

Em 2008 surgem também a Croácia e a Nigéria – em detrimento da China e o Senegal que ocupavam as últimas posições dos nacionais de países terceiros objecto de uma decisão de abandono. Em termos de posições relativas, e comparando os dois *rankings*, o Brasil e Cabo Verde ocupam as mesmas posições em ambos os casos (a primeira e a quinta posições, respectivamente), enquanto que nos abandonos efectivos passam a estar mais representados os ucranianos, os marroquinos e os moldavos, por oposição aos angolanos, indianos e guineenses, que ocupam neste *ranking* posições de menor destaque.

7.3 Recusas de entrada, Detecções e Afastamentos

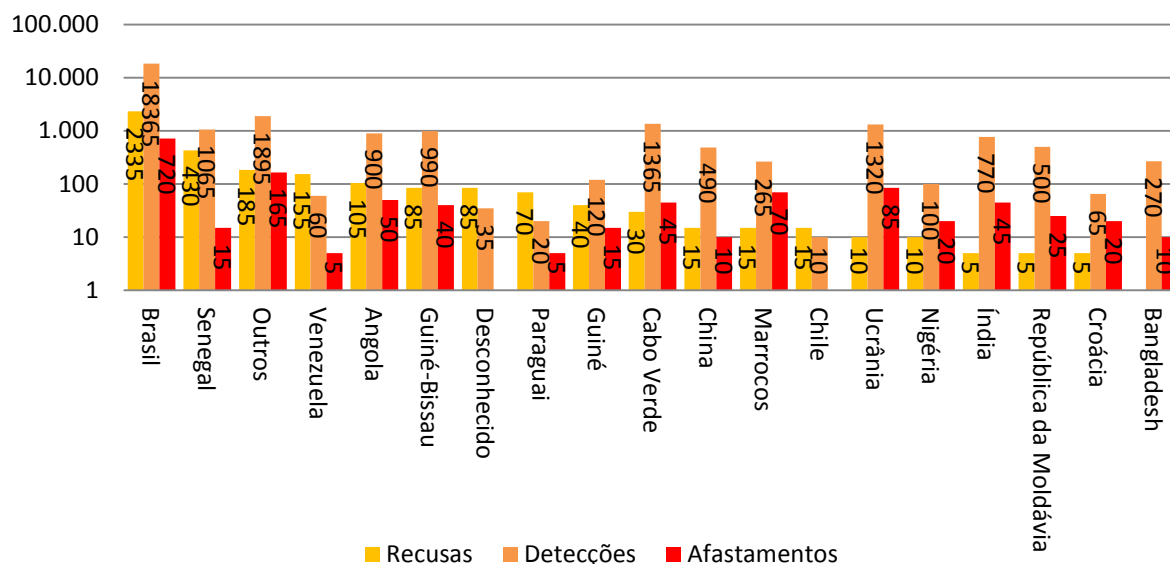
Relativamente ao ano de 2008, no gráfico infra é possível contrapor a importância relativa das principais nacionalidades dos estrangeiros a quem foi recusada a entrada, dos foram detectados em situação irregular, bem como daqueles que abandonaram país na sequência de uma decisão de afastamento. Para tanto, houve que recorrer ao uso de uma escala logarítmica.

Na comparação destas três factuais, as nacionalidades que mais se destacam nem sempre se situam em posições relativas idênticas nas três categorias. Excepções a esta regra são, desde logo, o Brasil, que ocupa sempre a primeira posição - percentagens entre os 64% nas duas primeiras, e os 54% na última – e Angola, que se situa em quarto lugar nas recusas e nos afastamentos – com cerca de 3% e 4% respectivamente.

Interessante notar, por exemplo, que os cabo-verdianos constituem a segunda nacionalidade dos indivíduos detectados em situação irregular, muito embora se encontrem na oitava posição em termos de cidadãos a quem é recusada a entrada - com 1% do total dos casos - e na quinta dos que são afastados do país – 3% dos casos, a par da Índia,. Também os senegaleses, que constituem a segunda nacionalidade nas recusas de entrada – representam cerca de 12% dos não admitidos – e a quarta nas detecções, encontram-se em décimo primeiro nos afastamentos. Os ucranianos, que ocupam as últimas posições das recusas de

entrada, são a terceira nacionalidade do *ranking* das detecções – com cerca de 5% - e a segunda dos afastamentos – com cerca de 6% do total.

Ilustração 36 – Recusas, detecções e afastamentos, 2008



Fonte: INE / Eurostat.³⁴

Assim, nem sempre a nacionalidade que se destaca numa categoria surge em destaque nas restantes. É o caso da Venezuela que ocupa a terceira posição do *ranking* das recusas de entrada, com 4%, e que nas detecções e nos afastamentos não consta sequer nas dez principais nacionalidades ou, de igual modo, Marrocos, que, sendo a terceira nacionalidade mais representada nos afastamentos, com 5% do total, ocupa as últimas posições no que às recusas e detecções diz respeito.

Boa parte desta realidade decorre das características geográficas do país, no que se refere às fronteiras terrestres internas e às fronteiras aéreas externas, através das quais os cidadãos estrangeiros entram em Portugal e circulam no interior do Espaço Europeu.

³⁴/* Os dados relativos à Moldávia, Croácia e Nigéria para 2007 não se encontram disponíveis, visto estes países não fazerem parte dos dez mais importantes nesse ano e só dispormos de um apuramento exaustivo a partir de 2008.